



DOCUMENTOS PREVISONAIS PARA O ANO 2018

ÍNDICE

Mensagem do Presidente	2
I – RELATÓRIO ORÇAMENTAL	5
1. Política Orçamental Proposta	6
2. Visão Global do Orçamento	10
3. Previsão de Receitas	11
3.1. Visão Global das Receitas	12
3.2. Receitas Fiscais	14
3.3. Receitas Não Fiscais	14
3.4. Transferências Correntes	15
3.5. Venda de Bens e Serviços Correntes	16
3.6. Venda de Bens de Investimento	16
3.7. Transferências de Capital	16
4. Previsão das Despesas	16
4.1. Visão Global das Despesas	17
4.2. Despesas Correntes	18
4.3. Despesas de Capital	19
5. Propostas e pedidos de autorização	21
II – MAPA RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	26
III – MAPA DAS RECEITAS E DAS DESPESAS SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	29
IV – PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	41
V – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	46
VI – MAPA DE EMPRÉSTIMOS	65
VII – NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	67
VIII – MAPA DE PESSOAL	81
IX – NOTAS FINAIS	121
5.1. Responsabilidades Contingentes	122
5.2. Entidades Participadas	123

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Se tivéssemos de denominar o Orçamento do Município de Paredes para 2018, essa denominação teria forçosamente de ser: “**Orçamento de Má Herança**”.

O Orçamento da Câmara Municipal de Paredes está de tal forma preenchido e condicionado pelas opções políticas do executivo anterior que não poderia ter outra designação.

Ao nível das Despesas Correntes, de salientar a rubrica de despesas com pessoal. Mesmo mantendo o mesmo número de pessoas, os custos com pessoal sofrem um incremento na medida em que ao longo de 2017, com reflexo nos anos seguintes, foram nomeados alguns dirigentes, ocorreram mobilidades intercarreiras e intercategorias, houve recrutamento e, para além disso, perspetiva-se o descongelamento de carreiras no próximo ano. Mesmo assim, tentaremos ao longo de 2018 compensar estes acréscimos reorganizando os serviços e reduzindo as horas extras e os subsídios de turno.

A rubrica de aquisição de bens e serviços, apesar de projetarmos para 2018 uma diminuição, fruto da redução de estudos e consultorias entre outros procedimentos que se entendem não imprescindíveis no âmbito das atribuições e competências municipais a realizar em 2018, ainda tem um valor elevado, uma vez que acumula a aquisição de muitos bens e contratações de serviços herdados do executivo anterior que terão de ser pagos ao longo de 2018.

Na rubrica de transferências correntes, perspetiva-se também uma redução, não obstante uma vez mais a má herança recebida, da qual constam quotas de associações e inúmeros subsídios a associações já atribuídos pelo executivo anterior mas ainda não pagos. Apesar da redução que prevemos nesta rubrica para 2018, é de salientar a continuidade do apoio às associações, o reforço do apoio social às famílias e o aumento em 10% das transferências para as freguesias.

Mas a principal má herança está no lado das Despesas de Capital, ou seja, no Orçamento para a realização de obras ou construção de novos equipamentos. O Orçamento contempla um valor de quase 23 milhões de euros nas componentes Aquisição de Bens de Capital e Transferências de Capital desta rubrica. Mas o que é de assinalar é que desses 23 milhões de euros, 21.5 milhões são valores herdados do anterior executivo, muitos deles resultantes de obras contratualizadas no último ano de mandato-2017, e que gerarão faturaçāo a partir de 2018 que acrescerá à dívida total municipal e que terá de ser paga.

Apenas cerca de 1,5 milhões de euros são valores que o novo executivo da Câmara pretende investir em novas obras ou equipamentos, para não colocar em causa o normal funcionamento dos serviços e dos vários equipamentos municipais e para fazer face a novos investimentos em beneficiação de vias ou arruamentos, que se manifestem estritamente imprescindíveis.

Do lado da receita, este Orçamento contém também dois importantes condicionalismos.

Em primeiro lugar, não nos foi possível para já contemplar o recebimento de fundos comunitários, uma vez que a Câmara de Paredes por via do processo que lhe foi movido pelo Organismo Europeu Anti Fraude - OLAF, está neste momento impedida de receber fundos comunitários até um montante total de cerca de 6 milhões de euros.

Por outro lado, o atual executivo está impedido por lei de alterar a taxa de IMI para o ano de 2018.

A 7 de Novembro de 2017, a Câmara de Paredes recebeu um relatório de uma auditoria da Inspeção Geral de Finanças que dá nota que a Município não estava a cumprir, no final de 2015 com as obrigações a que se comprometeu em 2013, quando contratou com o Estado um empréstimo de 19.7 milhões de euros a pagar em 14 anos. Como consequência deste incumprimento, não podia ter descido a taxa de IMI como o fez em 2017.

Transcrevemos essa parte do Relatório da IGF: “*2.2.3.8.3.3. Acresce que dado o incumprimento, em 2015, dos principais objetivos e metas do PAF, o MP estava obrigado, de acordo, com o n.º 4 do art. 6º do PAEL, a fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) em vigor à data do incumprimento, sob pena de resolução do contrato. Atendendo a que a situação de incumprimento ocorreu no final de 2015, a Autarquia deveria ter fixado e comunicado à Autoridade Tributária (AT), até ao final de novembro de 2016, a taxa máxima de IMI suscetível de ser aplicada à respetiva liquidação a efetuar no ano seguinte. Da informação obtida na página da AT na internet decorre que o MP fixou, no que concerne ao IMI do ano de 2016 (a liquidar e cobrar no ano seguinte), para os prédios urbanos, a taxa de 0,4%. Mostra-se, assim, violada, no que respeita à fixação da taxa de IMI dos prédios urbanos, a obrigação prevista no n.º 4, do art. 11º, do PAEL, pois não foi fixada, relativamente ao ano de 2016, a taxa máxima prevista no CIMI para os prédios urbanos (0,5%), devendo tal situação ser comunicada à DGTF, atendendo às consequências consagradas na parte final da citada norma (suscetibilidade de resolução do contrato).*

Para além disso, tal facto é passível, em abstrato, de gerar responsabilidade financeira sancionatória, nos termos das al. a) e d), do n.º 1, do art. 65º da LOPTC, já que é suscetível de consubstanciar a violação de normas relativas à não liquidação de receitas devidas e à gestão e controlo e orçamental, de tesouraria e de património (em resultado da fixação de uma taxa de IMI para os prédios urbanos abaixo da que decorria do quadro legal e à consequente liquidação e cobrança de um valor inferior de receita desta natureza), sendo imputável ao(s) eleito(s) local(ais) a quem, atendendo às funções que exerciam, competia tomar a iniciativa no sentido de promover, nos órgãos executivo e deliberativo municipais, a fixação da taxa máxima de IMI para os prédios urbanos, o que não se verificou.”

Tal incumprimento dessas obrigações, nomeadamente no que se refere à redução da dívida municipal, ainda se agravou mais ao longo do presente ano de 2017. Ora, perante esta situação, estamos legalmente impedidos de começar já em 2018 a reduzir a taxa de IMI em Paredes, como era nosso propósito.

Esperamos, muito em breve, começar a inverter esta tendência de aumento constante da dívida da Câmara de Paredes, para poder começar a reduzir a taxa de IMI, embora saibamos que a grande maioria da faturação respeitante a compromissos já assumidos pelo anterior executivo apenas dará entrada a partir do próximo ano.

Por tudo o atrás exposto, os princípios orientadores que estarão subjacentes nas prioridades deste executivo são os seguintes:

- a) **Rigor e prudência nos pressupostos** – a projeção da receita será efetuada com alguma contenção e o cálculo da despesa sempre na ótica da redução.
- b) **Gestão transparente, rigorosa, eficiente e eficaz** – conscientes da necessidade de redução da dívida acumulada pelo anterior executivo, dívida esta que ainda será incrementada pelas obras lançadas e ainda não totalmente executadas, as competências e atribuições do Município serão desenvolvidas com base numa gestão transparente, rigorosa, eficiente e eficaz.
- c) **Canalização dos recursos disponíveis para as áreas da Educação, Apoio às Famílias e às Empresas.**

I - RELATÓRIO ORÇAMENTAL

1. POLÍTICA ORÇAMENTAL PROPOSTA

Como é do conhecimento geral, este executivo inicia funções neste Município numa altura em que a situação financeira é particularmente grave. Neste sentido, como de resto era já uma prioridade, será premissa fundamental o desenvolvimento de todas as políticas propostas assente numa gestão transparente, rigorosa, eficiente e eficaz.

A presente proposta de orçamento foi elaborada de acordo com os grandes objetivos estratégicos definidos no programa autárquico para o presente mandato, com enorme sentido de responsabilidade, de verdade, de imparcialidade e equidade, sempre com o fim último da defesa do interesse das populações deste concelho. Conscientes de que fortemente condicionados pela necessidade de redução da dívida municipal, o rigor e transparência numa gestão eficiente e eficaz dos dinheiros públicos constituem de facto os princípios fundamentais da política orçamental do Município de Paredes.

Neste novo ciclo político, ainda que condicionados pelos fortes constrangimentos financeiros, não serão descuradas áreas de atuação como a educação, apoio às famílias e às empresas, bem como o apoio a todos os cidadãos naquelas que são as suas maiores dificuldades, contando com a colaboração das juntas de freguesia que, pela proximidade, melhor poderão avaliar destas dificuldades, assegurando, em simultâneo, o controlo da dívida global e as prioridades na seleção da despesa municipal.

Deste modo, teremos particular atenção com as seguintes áreas:

Educação - possibilitando que Paredes seja detentor das melhores escolas e dos melhores alunos do país que, consequentemente, darão um enorme contributo para o desenvolvimento do concelho e do país. É importante que se reforce que a educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento sustentado. Sabemos que os Manuais Escolares são um instrumento fundamental no processo de ensino e aprendizagem dos estudantes. Foi de facto neste contexto que este executivo se propôs no apoio às famílias, possibilitando, de alguma forma, aliviar a despesa nesta área.

De notar que as regras definidas para o efeito tiveram subjacentes critérios de igualdade, justiça e de defesa do ensino nas escolas de Paredes, numa era de enormes restrições financeiras. Para 2018, estamos a estudar a possibilidade de alargar o apoio na aquisição dos Manuais Escolares a alunos que frequentam escolas públicas fora do concelho, por questões de logística de transporte, devidamente justificadas. Nunca poderemos é deixar de defender e incentivar o estudo nas escolas públicas do nosso concelho.

Apoio às famílias – será preocupação do Município o apoio às famílias mais carenciadas e com dificuldades, contando com a colaboração das Juntas de Freguesia que, pela proximidade, melhor poderão contribuir para a identificação daqueles que serão os casos mais prioritários. Nesta área, é também importante realçar que este executivo toma posse numa altura em que a condição financeira do Município é extremamente delicada, considerando não só a dívida total municipal como também os compromissos presentes e futuros assumidos pelo anterior executivo que contribuirão para um aumento significativo daquela. De qualquer forma, a Câmara de Paredes vai reforçar os apoios sociais às famílias carenciadas, e começar a apoiar a população sénior com dificuldades económicas na compra dos seus medicamentos.

A redução da taxa de IMI para as famílias ainda não poderá ser iniciada em 2018. Neste momento a Câmara de Paredes está impedida por lei de reduzir a taxa de IMI. A Câmara de Paredes no ano 2013 contraiu um empréstimo da Direção Geral do Tesouro e Finanças no valor de 19.755.871, 52 euros a amortizar em 14 anos, no âmbito da sua adesão ao Programa de Apoio à Economia Local. Uma das obrigações legais a que se comprometeu ao receber esse empréstimo era reduzir o seu endividamento. Ora, ao contrário do que vinha anunciando, não estavam a cumprir as metas que se comprometeram ao celebrar esse empréstimo. Esta situação de incumprimento acentuou-se ao longo de 2017. Nestes termos, a Câmara estava impedida legalmente de reduzir a taxa de IMI, como fez para 2017, e está impedida de o fazer em 2018, enquanto não passar a cumprir com essas obrigações legais.

Assim sendo, é objetivo deste executivo começar a inverter esta tendência de aumento constante da dívida da Câmara de Paredes, para poder começar a reduzir a taxa de IMI de forma faseada.

Apoio às empresas – pretende-se que Paredes constitua um dos principais polos industriais da Área Metropolitana do Porto.

Vamos apostar na ampliação dos parques industriais e na melhoria dos seus acessos, para captação de novas empresas e, consequente, apoio à redução da taxa de desemprego no concelho. Para esta redução da taxa de desemprego vamos também apoiar a formação de trabalhadores qualificados, para ir ao encontro das necessidades de mão-de-obra das empresas de Paredes.

Iremos continuar a apoiar as empresas que invistam em Paredes com importantes benefícios fiscais, como sejam a isenção de IMT na compra de imóveis, isenção de IMI e derrama.

Será também elaborado o regulamento de apoio ao empreendedorismo jovem.

Importa, ainda, reforçar que será prioridade do Município a revitalização do comércio e a apostar na cultura, por forma a que se consiga atrair mais pessoas para os Centros urbanos e comerciais. A programação de Natal foi disso um exemplo a seguir em 2018.

Já em Janeiro de 2018 será alterado o trânsito na cidade de Paredes, permitindo a circulação em dois sentidos na principal artéria comercial da cidade- a Avenida da República.

Dinamização Cultural – Como referido anteriormente, a apostar na cultura será um fator decisivo para dinamização das áreas urbanas e do comércio. Como estamos perante um Orçamento de contenção, privilegiaremos a realização de importantes iniciativas culturais em que as Associações do concelho terão uma participação efetiva.

Teremos uma política de apoio às Associações culturais do concelho de Paredes que demonstrem um efetivo plano de atividades.

Proteção Civil - A Câmara de Paredes está muito sensibilizada para esta temática e como tal a Gestão Florestal terá de ser uma realidade a partir de 2018. Serão feitos investimentos nesta área, por forma a cumprir a nova legislação que vai entrar em vigor no próximo ano, e para minimizar os danos causados pelos inevitáveis incêndios de verão.

Ambiente - Apesar das enormes restrições orçamentais, a Câmara vai finalizar os parques urbanos iniciados em 2017 e substituir contentores e ecopontos em mau estado.

O ano de 2018 será também o ano em que se iniciarão as conversações com a empresa concessionária da água e saneamento e com todos os outros subsistemas de fornecimento de água existentes no concelho, quer sejam juntas de freguesia ou cooperativas, com vista à resolução deste grave problema do concelho de Paredes, da insuficiente rede de água e sobretudo saneamento.

Defesa dos animais - Uma vez mais, e apesar dos graves condicionalismos orçamentais, foi alargado o orçamento previsto para a defesa dos animais. A legislação vai revolucionar por completo esta temática, e como tal a Câmara tem que assumir um papel decisivo a partir de 2018 na defesa dos animais.

Equipamentos e Obras Municipais - Esta é talvez a área onde mais contenção vamos ter. Em primeiro lugar porque herdamos um conjunto de obras municipais que têm de ser terminadas e pagas.

De qualquer forma, em 2018 teremos de efetivar a compra do Complexo das Laranjeiras, infraestrutura fundamental para o desenvolvimento da cidade de Paredes.

Para além desse investimento, teremos de ser capazes de fazer outras obras que sejam suscetíveis de serem apoiadas por fundos comunitários.

Fundos Comunitários - Este é um dos grandes constrangimentos com que nos debatemos e que teremos de ter a capacidade de resolver em 2018. Neste momento e por causa das irregularidades detetadas pelo OLAF - Organismo Europeu de Luta Anti Fraude, a Câmara de Paredes está impedida de receber fundos comunitários até um valor de cerca de 6 milhões de euros.

É nosso propósito resolver esta questão já em 2018, por forma a não desperdiçar todos os fundos comunitários que estão à disposição da Câmara de Paredes tanto ao nível do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, como ao nível do PDCT – Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Área Metropolitana do Porto.

Podemos fazer importantes investimentos em passeios para peões, reabilitação de edifícios, como sejam as habitações sociais, realização de obras nas nossas escolas EB 2/3, e enquanto não resolvemos esta questão, nada podemos fazer.

Todas estas apostas terão subjacente a premissa fundamental de incutir na gestão autárquica padrões de maior rigor e transparência potenciando maior confiança na autarquia por parte dos seus cidadãos.

A elaboração do orçamento para 2018 assenta nas regras orçamentais determinadas pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, bem como na demais legislação aplicável.

Esclarece este executivo que nos termos do artigo 44º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, o órgão executivo deveria apresentar ao órgão deliberativo, em simultâneo com a proposta do orçamento municipal, uma proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO). No entanto, segundo o disposto no artigo 47º do referido diploma, os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por Decreto-Lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente Lei, regulamentação que não foi ainda objeto de publicação.

Nestes termos, o Município de Paredes entende, tal como a Associação Nacional de Municípios Portugueses, não estarem reunidas as condições legais para a preparação daquele QPPO, por omissão legislativa do Governo, tendentes ao cumprimento do disposto no artigo 44º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

2. VISÃO GLOBAL DO ORÇAMENTO

A previsão das receitas e das despesas para o próximo ano económico é de 62.682.370 euros, verificando-se assim um decréscimo de 107.080 euros relativamente ao ano anterior. Este efeito só é possível através de um rigor orçamental promovendo ganhos em produtividade e eficiência.

Assim, a receita corrente atingirá um montante de 39.291.160 euros o que compara com a despesa corrente de 35.854.508 euros acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo no valor global de 3.436.652 euros, no estrito cumprimento do disposto no nº 2, do artigo 40º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

No que concerne à receita de capital, o valor atinge o montante de 23.377.123 euros ao qual acrescem 14.087 euros referente às reposições não abatidas nos pagamentos, sendo pois a despesa de capital de 26.827.862 euros.

Valores em Euros					
Receitas	Valor	%	Despesas	Valor	%
Receitas Correntes					
Impostos diretos	13.241.162	21,1	Despesas correntes		
Impostos indiretos	174.970	0,3	Despesas com pessoal	12.089.530	19,3
Taxas, Multas e Outras Penalidades	1.268.063	2,0	Aquisição de bens e serviços	18.212.794	29,1
Rendimentos Propriedade	1.923.315	3,1	Juros e outros encargos	579.283	0,9
Transferências Correntes	18.457.962	29,4	Transferências correntes	4.235.979	6,8
Venda de Bens e Serviços Correntes	4.183.189	6,7	Subsídios		
Outras Receitas	42.499	0,1	Outras despesas correntes	736.922	1,2
Receitas de Capital					
Vendas de Bens de Investimento	166.297	0,3	Despesas de Capital		
Transferências de Capital	1.193.891	1,9	Aquisições de bens de capital	21.273.658	33,9
Ativos financeiros	21.996.008	35,1	Transferências de capital	1.689.900	2,7
Passivos financeiros	3	0,0	Ativos financeiros	236.934	0,4
Outras receitas de capital	35.011	0,1	Passivos financeiros	3.627.368	5,8
			Outras despesas de capital	2	0,0
Total Geral	62.682.370	100,0	Total Geral	62.682.370	100,0

No que se refere à despesa, o destaque vai para os encargos com aquisições de bens e serviços, que representam 29,1% do total do Orçamento Municipal, que assumem uma redução de cerca de € 850.000,00 face ao ano anterior resultante do já referido rigor e eficiência orçamental que serão premissa fundamental deste executivo.

Na componente de capital, o destaque vai para a aquisição de bens de capital que representam 33,9% do Orçamento Municipal. De notar que dos 21.273.658 euros cerca de 20.000.000 euros correspondem a compromissos assumidos e não pagos pelo anterior executivo e que grande parte deste valor se encontra ainda por faturar. Assim que tal aconteça, assistiremos a um aumento exponencial da dívida total municipal.

A análise da evolução das diferentes componentes da receita e da despesa acima discriminadas serão objeto de aprofundamento em capítulos subsequentes.

3. PREVISÃO DAS RECEITAS

Na venda de bens de investimento e nos termos do artigo 64º, da Lei nº 7-A/2016, de 3 de março, que define o limite à previsão orçamental das receitas das autarquias locais resultante da venda de imóveis, foi considerada a média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precederam o mês de início da elaboração da presente proposta de orçamento.

As transferências de capital não incluem por força do processo desencadeado pelo Organismo Europeu de Luta Anti Fraude - OLAF, como de resto seria desejável, para além da participação comunitária já aprovada no âmbito do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Paredes, bem como da resultante do PDCT – Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Área Metropolitana do Porto, para as candidaturas submetidas e a submeter no decurso do ano 2018 no ciclo de programação 2014-2020, o montante associado a vinte e uma candidaturas apresentadas em *overbooking* e condicionadas à existência de dotação disponível no Programa Operacional Regional do Norte na expectativa de se concretizar a decisão de financiamento ao longo do ano de 2018.

Importa destacar que, não obstante as verbas referidas no parágrafo anterior relativas às candidaturas apresentadas em *overbooking* constituírem receita do Município porquanto os respetivos projetos se encontram aprovados, encerrados e totalmente pagos, se estima que durante o ano 2018, situação que de resto ocorreu no decurso do ano 2017 e enquanto não se verificar qualquer decisão final do processo desencadeado pelo OLAF esta receita ficará consignada à despesa inerente à decisão proferida pela Autoridade de Gestão no âmbito daquele processo, situação que de resto se irá verificar com as candidaturas do novo Quadro Comunitário até perfazer o montante subjacente àquela decisão.

Aquela consignação resulta daquele que tem sido o procedimento adotado pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional e que traduz a compensação da receita que havia de ser transferida pela despesa a pagar pelo Município, no âmbito do processo instaurado e que a constatar-se no decurso do exercício de 2018 conduzirá então à necessidade de modificação do Orçamento Municipal.

Quanto às restantes rubricas de receita e nos termos aplicáveis, a previsão para 2018 foi efetuada com base nas regras genéricas previstas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

3.1. Visão Global das Receitas

Para 2018 estima-se que a receita municipal ascenda a 62.682.370 euros, representando um decréscimo de 0,2% relativamente ao ano anterior.

Valores em Euros

Designação	2017	2018
01 Impostos diretos	13.088.721	13.241.162
02 Impostos indiretos	194.715	174.970
04 Taxas, multas e outras penalidades	967.310	1.268.063
05 Rendimentos da propriedade	2.025.220	1.923.315
06 Transferências correntes	19.258.753	18.457.962
07 Vendas de bens e serviços correntes	4.429.727	4.183.189
08 Outras receitas correntes	105.189	42.499
Total das Receitas Correntes	40.069.635	39.291.160
09 Venda de bens de investimento	45.378	166.297
10 Transferências de capital	8.423.279	1.193.891
11 Ativos financeiros	14.200.008	21.996.008
12 Passivos financeiros	3	3
13 Outras receitas de capital	2	20.924
Total das Receitas de Capital	22.668.670	23.377.123
Outras Receitas	51.145	14.087
Total das Receitas	62.789.450	62.682.370

Desta forma, a receita corrente esperada apresenta uma redução de 778.475 euros relativamente ao ano de 2017, fortemente relacionada com a redução na componente das Transferências Correntes.

De salientar que os pressupostos para o cálculo da receita referente às importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas resultaram do cálculo da média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o corrente mês, como de resto previsto no POCAL, exceto no que se refere à participação do Município no Orçamento de Estado, onde se considerou o valor do FEF, FSM e IRS previsto para o ano de 2018, uma vez que já é conhecido aquele que será o Mapa XIX da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2018, sendo de salientar que, no que concerne ao IMI já se teve em presença a aceitação da proposta inserida nestes documentos para benefícios e incentivos à natalidade e à reabilitação urbana.

De fazer notar que se encontra a ser revisto o processo de candidaturas ao Portugal 2020 para projetos com execução anual e plurianual, sendo que, caso se justifique, poderá o Orçamento Municipal ser devidamente ajustado em função dos projetos que venham a ser aprovados.

3.2. Receitas Fiscais

Na estrutura das receitas é relevante o peso das receitas fiscais que, incluindo os impostos diretos, os impostos indiretos e as taxas, multas e outras penalidades, ascendem a 14.684.195 euros e constituem a vertente de maior relevância nas receitas correntes, representando cerca de 37,4% do seu total.

Receitas Fiscais	Valores em Euros	
	2017	2018
Impostos diretos		
Imposto Municipal sobre Imóveis	8.950.000	8.620.970
Imposto Único de Circulação Imposto municipal sobre Transmissões onerosas de imóveis	1.590.764	1.693.747
Derrama	1.778.992	1.872.094
Impostos abolidos		
Contribuição autárquica	6.993	5.351
Imposto Municipal de Sisa	1	1
Imposto Municipal s/veículos	1	1
Impostos Diretos Diversos	1	1
Impostos indiretos	194.715	174.970
Taxas, multas e outras penalidades	967.310	1.268.063
Total	14.250.746	14.684.195

Comparativamente ao ano anterior, prevê-se que as receitas fiscais cresçam 433.449 euros, ou seja 3,04%.

3.3. Receitas não Fiscais

As receitas não fiscais estimam-se em 47.998.175 euros, representam uma redução de 1,1% relativamente a 2017.

Valores em Euros

Receitas Não Fiscais	2017	2018
Receitas correntes		
Rendimentos de propriedade	2.025.220	1.923.315
Transferencias correntes	19.258.753	18.457.962
Venda de bens serviços correntes	4.429.727	4.183.189
Outras receitas correntes	105.189	42.499
Receitas de Capital		
Venda de bens de investimento	45.378	166.297
Transferências de capital	8.423.279	1.193.891
Ativos financeiros	14.200.008	21.996.008
Passivos financeiros	3	3
Outras receitas de capital	51.147	35.011
Total	48.538.704,00	47.998.175,00

A agregação das receitas não fiscais por capítulos económicos, de acordo com a natureza das mesmas, permite concluir que 51,3% respeitam a receitas correntes e 48,7% a receitas de capital.

3.4. Transferências Correntes

As transferências correntes representam 40,6% das receitas correntes e encontram-se agrupadas da seguinte forma:

Valores em Euros

Administração Central		
Estado		
Descrição	2017	2018
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	10.067.747	10.744.860
Fundo Social Municipal (FSM)	1.945.004	1.945.193
Participação no IRS	1.191.104	1.256.154
DGEST (Direção Geral de Estabelecimentos Escolares)	1.500.000	1.828.813
Gabinete Gestão Financeira	800.000	1
Ministério da Administração Interna	23.760	23.750
Outros	64.710	9.306
SubTotal	15.592.325	15.808.077

3.5. Venda de Bens e Serviços Correntes

A venda de bens e serviços correntes representa 6,7% das receitas totais.

3.6. Venda de Bens de Investimento

Neste agrupamento das receitas de capital prevê-se um aumento de 120.919 euros, relativamente ao valor orçado para o ano transato, tendo-se cumprido o disposto no artigo 83º da LOE para 2017 aplicando-se a média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o corrente mês, como de resto já referido anteriormente.

3.7. Transferências de Capital

As transferências de capital representam 1,9% das receitas totais, registando-se, relativamente ao ano anterior, um decréscimo na ordem dos 85,8% em termos relativos, sendo que nesta componente apenas se encontra prevista a receita proveniente do Fundo de Equilíbrio Financeiro.

		Valores em Euros
Administração Central		
Estado		
Descrição	Valor	
Fundo de Equilíbrio Financeiro		1.193.873

4. PREVISÃO DAS DESPESAS

No âmbito da despesa, importa ter presente que grande parte das despesas previstas, nomeadamente no que respeita a **despesas de capital**, respeitam a compromissos assumidos pelo anterior **executivo** que de resto não se adequam àquelas que são as disponibilidades financeiras do Município. Esta situação traduz um montante de dívida total com tendência crescente após a contratação de um empréstimo de Saneamento Financeiro, de resto em sentido contrário à trajetória exigível após uma operação desta natureza.

Deste modo, importa reforçar que este executivo se vê, de facto, obrigado a manter a taxa de IMI, não só pelo impedimento legal já referido anteriormente neste relatório orçamental como também pela condição financeira atual com agravamento futuro pelo exposto.

4.1. Visão Global das Despesas

A despesa municipal para 2018, repartida por despesa corrente e despesa de capital, é constituída por diversos agrupamentos económicos, prevendo-se que totalize 62.682.370 euros, o que corresponde a uma diminuição de 0,17% face ao ano transato. Esta redução só é possível com uma aposta forte na gestão rigorosa e cuidada quanto aos novos compromissos a assumir por forma a que seja possível, com o enorme esforço financeiro, o pagamento que se prolongará por vários exercícios económicos daqueles que são os compromissos já assumidos pelo anterior executivo.

Designação	2017	%	2018	%	Valores em Euros
Despesas com o Pessoal	11.401.349	18,2	12.089.530	19,3	
Aquisição de Bens e Serviços	19.068.758	30,4	18.212.794	29,1	
Juros e Outros Encargos	763.040	1,2	579.283	0,9	
Transferências Correntes	4.407.980	7,0	4.235.979	6,8	
Subsídios	1	0,0			0,0
Outras Despesas Correntes	800.240	1,3	736.922	1,2	
-Total das Despesas Correntes	36.441.368	58,0	35.854.508	57,2	
Aquisição de Bens de Capital	21.787.222	34,7	21.273.658	33,9	
Transferências de Capital	1.196.496	1,9	1.689.900	2,7	
Ativos Financeiros	236.934	0,4	236.934	0,4	
Passivos Financeiros	3.127.428	5,0	3.627.368	5,8	
Outras despesas de capital	2	0,0	2	0,0	
Total das Despesas de Capital	26.348.082	42,0	26.827.862	42,8	
Total das Despesas	62.789.450	100,0	62.682.370	100,0	

As despesas correntes apresentam pois um decréscimo do seu peso em termos absolutos num total de 586.860 euros, sendo que as despesas de capital apresentam um aumento de 0,8%.

4.2. Despesas Correntes

As despesas correntes apresentam uma diminuição significativa face ao ano anterior, com particular destaque para a componente da Aquisição de Bens e Serviços, como já referido anteriormente só possível com uma gestão económica, eficaz e eficiente.

Nesta componente, maior destaque para as despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços que representam, em conjunto, cerca de 48,4% das despesas totais e 84,5% das despesas correntes.

➤ Despesas com Pessoal

Para apuramento das despesas com o pessoal foram tidas em consideração aquelas suportadas no ano anterior, prevendo-se um acréscimo de cerca de 6% do seu total, para um valor de 12.089.530 euros.

Valores em Euros				
Designação	2017	%	2018	%
Remunerações certas e permanentes	8.113.010	71,2	8.384.013	69,3
Abonos variáveis ou eventuais	499.021	4,4	600.010	5,0
Segurança social	2.789.318	24,5	3.105.507	25,7
Total	11.401.349	100,0	12.089.530	100,0

Uma análise dos valores por subagrupamento permite verificar um aumento de remunerações certas e permanentes em 271.003 euros.

Em termos absolutos destacam-se como mais significativas as contribuições para a Segurança Social dos funcionários públicos (CGA) e os encargos com a saúde.

➤ Aquisição de Bens e Serviços

Comparativamente ao ano anterior verifica-se um decréscimo neste capítulo na ordem dos 4,5% o que denota o rigor nos compromissos a assumir por este executivo não descurando aquelas que são as despesas de caráter permanente essenciais ao funcionamento dos serviços.

➤ **Juros e Outros Encargos**

Os juros e outros encargos correntes deverão totalizar 579.283 euros, representando um decréscimo relativamente ao ano anterior de 183.757 euros.

➤ **Transferências Correntes**

Nas transferências correntes houve uma ligeira diminuição de 172.001 euros quando comparado com o ano anterior.

4.3. Despesas de Capital

As despesas de capital que em 2017 representavam 43% da despesa total, terão um aumento no orçamento para 2018 na ordem dos 1,8%, passando para um valor absoluto de 26.827.862 euros justificado pelos compromissos assumidos e não pagos pelo anterior executivo.

➤ **Aquisição de Bens de Capital**

A aquisição de bens de capital no valor de 21.273.658 euros continua a ser a parcela mais significativa do orçamento total do Município.

Neste agrupamento deveriam de facto estar previstos um conjunto de investimentos que este executivo previa poder realizar no curto prazo e que não podem ser incluídos tendo em conta o conjunto de compromissos assumidos e não pagos pelo anterior executivo que totalizam cerca de 20.000.000 euros e que estão refletidos no Plano Plurianual de Investimentos cuja estrutura abaixo se apresenta.

Valores em Euros

Investimentos do Plano			
Código	Objetivo	Valor das Despesas	%
1.1	Serviços gerais de administração pública	2.747.873	12,9
1.2	Segurança e ordem públicas	18.903	0,1
2.1	Educação	479.959	2,3
2.2	Saúde	0	0,0
2.3	Segurança e ação sociais	126.745	0,6
2.4	Habitação e serviços colectivos	4.017.345	18,9
2.5	Serviços culturais, recreativos e religiosos	3.315.549	15,6
3.1	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	0	0,0
3.2	Indústria e energia	119.793	0,6
3.3	Transportes e comunicações	10.343.071	48,6
3.4	Comércio e turismo	54.415	0,3
4.3	Diversas não especificadas	50.005	0,2
Total		21.273.658	100

➤ Transferências de Capital

As transferências de capital representam 2,7% do montante total do orçamento, verificando-se, comparativamente ao ano de 2017, um acréscimo de 493.404 euros.

De notar que nesta componente que importa em 1.689.900 euros, cerca de 1.350.000 euros correspondem igualmente a compromissos assumidos e não pagos pelo anterior executivo.

5. PROPOSTAS E PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO

5.1.- Participação no IRS

Tendo presente as competências conferidas aos órgãos municipais relativamente à participação municipal no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, vulgo IRS e considerando que o nº 1 do artigo 20º da Lei das Finanças Locais permite que os municípios tenham uma participação até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.

Tendo ainda presente o período de retração económica as famílias que têm menores rendimentos disponíveis e que, por conseguinte, qualquer medida no sentido de aumentar esses mesmos rendimentos ou diminuir a sua carga fiscal será sempre bem-vinda.

PROPOE-SE que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a fixação da participação no IRS para o ano de 2018 em apenas 4%.

5.2.- Lançamento da DERRAMA

Considerando as disposições legais contidas na Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, PROPOE-SE, o lançamento da derrama até ao limite máximo de 1,5%, a aplicação de uma taxa reduzida de 0,5% para as micro e pequenas empresas com um volume de faturação anual inferior a 150.000 euros, bem como, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 16º da referida Lei, a concessão de isenção de derrama, por um período de cinco anos, a novos investimentos que se realizem em 2018, mediante celebração de contrato de investimento.

Para além dos considerandos supracitados e após análise comparativa com anos precedentes, justifica-se a aplicação da nova fórmula até ao limite máximo sobre o valor do lucro tributável.

5.3.- Taxa de IMI

Em matéria de IMI, PROPOE-SE a manutenção da taxa de IMI, fixando-se em 0,4%.

Ainda em matéria de IMI e tal como aprovado em anos anteriores, porque os pressupostos que estiveram na génese da proposta se mantêm, propomos pois que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal para apreciação e votação com estes documentos previsionais e de forma a que possam entrar em vigor no próximo ano económico:

5.3.1. – Em matéria de regeneração urbana:

- a) Aprovar minorar em 30% a taxa de IMI durante um prazo de 3 anos para todos os prédios urbanos que, comprovadamente, se encontrem em situação de ruína ou adiantado estado de degradação e para os quais sejam apresentados projetos de geral e total recuperação, que venham a ser aprovados pela Câmara Municipal e que sejam implementadas e concluídas as intervenções aprovadas durante o período da isenção concedida, nos termos e até ao limite máximo previsto no nº 6 do artigo 112º do CIMI;
- b) Que, caso, salvo motivo de força maior, essas intervenções não sejam efetuadas durante o período da isenção concedida seja majorada em 20% a taxa de IMI daqueles prédios, de resto como prevê aquela disposição do CIMI;
- c) Que, nos projetos a que se reportam as alíneas anteriores seja concedida isenção do pagamento das taxas urbanísticas em 50% do valor que vier a ser calculado como devido à Câmara Municipal;
- d) Que estas medidas de minoração incidam no imposto municipal se apliquem apenas e só às habitações próprias e permanentes e que sejam coincidentes com o domicílio fiscal dos titulares.

5.3.2. – Em matéria de incentivo à natalidade:

Minorar a taxa de IMI sobre os prédios urbanos, nos moldes máximos previstos no artigo 112º-A do CIMI, ou seja:

- i) € 40,00 para quem tenha 2 descendentes;
- ii) € 70,00 para quem tenha, no mínimo, 3 descendentes.

5.4.– Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP)

A Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) é, nos termos da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, "determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais" na área do Município e o seu percentual deve ser aprovado anualmente, até ao final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25% (cf. alíneas a) e b), do n.º 3 do art.º 106.º da Lei n.º 5/2004).

Assim, PROPÕE-SE à Camara Municipal, ao abrigo das disposições legais referidas acima, que proponha à Assembleia Municipal o estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando em 0,25% o seu percentual, para aplicação em 2018, uma vez que esta matéria é competência daquele Órgão, conforme refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5.5.- Apoio aos operacionais das Corporações dos Bombeiros Voluntários do Concelho

Na continuidade do que se tem constatado e mais comprovadamente tendo em conta o número de incêndios que assolaram este e os demais concelhos do país, os operacionais das Corporações de Bombeiros Voluntários do Concelho, demonstraram novamente aquele que é de facto o lema que os caracteriza: "Vida por Vida".

Nesta continuidade, PROPÕE-SE:

- a) Que, em matéria de seguros, se mantenha os capitais nos moldes aprovados no ano anterior:
 - i) Morte ou invalidez permanente – 175.000,00 €
 - ii) Incapacidade temporária parcial ou total – 0,15 vezes a retribuição mínima mensal garantida mais elevada, por dia
 - iii) Despesas de tratamento e medicamentos – até ao montante equivalente a 100 vezes a retribuição mínima mensal garantida mais elevada

b) Em matéria de educação:

- i) Fornecimento de refeições escolares gratuitas aos filhos dos operacionais das corporações de BV ou da CV que frequentem estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico do concelho de Paredes
- ii) Fornecimento de passes escolares gratuitos aos filhos dos operacionais que frequentem o ensino básico e pré-escolar
- iii) Atribuição de 10 bolsas de estudo a operacionais e ou seus filhos, que frequentem o ensino superior e cuja seleção obedecerá aos critérios constantes do regulamento municipal sobre a matéria.

5.6.- Outras Propostas

A execução dos presentes Planos leva a solicitar autorização à Assembleia Municipal para:

5.6.1. Realizar despesas com contratos de empreitadas, aquisição de bens e serviços e locação financeira, desde que originem ou venham a originar encargos financeiros para além de 2018 e nos quais, por consequência, os pagamentos venham a ser satisfeitos em 2018 e anos seguintes, fixando o escalonamento, de acordo com os respetivos cronogramas financeiros, bem como autorizar o apoio a instituições de cariz social, cultural ou afim, cujos encargos financeiros se prolonguem por mais de um ano económico para além de 2018, desde que cumpridos os requisitos legais previstos no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.

5.6.2. Delegar competências nas Juntas de Freguesia, ao abrigo do disposto no artigo 132º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

5.6.3. Considerando que:

- Estabelece o n.º 2 do art.º 16.º do novo Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI), aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que a "Assembleia Municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios";

- Dispõe o n.º 9 do mesmo artigo que, nos termos do princípio da legalidade tributária, as isenções totais ou parciais previstas no artigo 16.º apenas podem ser concedidas pelos municípios quando exista lei que defina os termos e condições para a sua atribuição;
- O Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais (RJTAL) aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro determina na alínea d) do n.º 2 do art.º 7.º que o regulamento que crie taxas municipais ou taxas das freguesias contém obrigatoriamente, sob pena de nulidade, as isenções e sua fundamentação, cumprindo-se, desta forma, o princípio da legalidade tributária caso os respetivos regulamentos identifiquem e fundamentem as isenções e reduções;
- Os regulamentos municipais elencam de forma exaustiva, em conformidade com a norma evocada no ponto anterior, as isenções e reduções;
- Importa delimitar um procedimento conforme com as normas identificadas que permita agilizar a tramitação ora vigente.

Autorização genérica para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16.º do RFALEI, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2018, delimitada nos seguintes termos:

5.6.3.1. No exercício económico de 2018, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é fixado o valor de 100.000,00 € (cem mil euros) como limite à despesa fiscal.

5.6.3.2. Até ao limite fixado no número anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do Presidente da Câmara Municipal, conceder isenções ou reduções, dentro dos limites estabelecidas nos regulamentos municipais, em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

5.6.3.3. Em cada sessão ordinária, juntamente com a informação da situação financeira, deve o Presidente da Câmara Municipal apensar listagem das isenções e/ou reduções concedidas ao abrigo da presente autorização identificando o sujeito passivo, natureza da atividade/operação respetiva e valor da despesa fiscal.

II – MAPA RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

R E S U M O D O O R Ç A M E N T O

ENTIDADE

MUNICIPIO DE PAREDES

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	39.291.160,00	Correntes	35.854.508,00
De capital	23.391.210,00	De capital	26.827.862,00
Total	62.682.370,00	Total	62.682.370,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	62.682.370,00	Total Geral	62.682.370,00

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

ENTIDADES

RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

MP

APROVAÇOES :

Executive

Deliberation

四

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

RECEITAS	MONTANTE	%	DESPESAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	13.241.162,00	21.1	01 DESPESAS COM O PESSOAL	12.089.530,00	19,3
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	174.970,00	0,3	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	18.212.794,00	29,1
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GER			03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	579.283,00	0,9
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1.268.063,00	2,0	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.235.979,00	6,8
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	1.923.315,00	3,1	05 SUBSÍDIOS		
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.457.962,00	29,4	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	736.922,00	1,2
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	4.183.189,00	6,7	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	35.854.508,00	57,2
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.499,00	0,1			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	39.291.160,00	62,7	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	21.273.658,00	33,9
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	166.297,00	0,3	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.689.900,00	2,7
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.193.891,00	1,9	09 ACTIVOS FINANCEIROS	236.934,00	0,4
11 ACTIVOS FINANCEIROS	21.996.008,00	35,1	10 PASSIVOS FINANCEIROS	3.627.368,00	5,8
12 PASSIVOS FINANCEIROS	3,00	0,0	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	2,00	0,0
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.924,00	0,0	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	26.827.862,00	42,8
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	23.377.123,00	37,3			
OUTRAS RECEITAS			TOTAL GERAL	62.682.370,00	100,0
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	14.087,00	0,0			
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	14.087,00	0,0			
TOTAL GERAL	62.682.370,00	100,0			

III – MAPA DAS RECEITAS E DESPESAS, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ENTIDADE MUNICÍPIO DE PAREDES	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
----------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	
01	IMPOSTOS DIRECTOS	39.291.160,00
01.02	OUTROS	13.241.162,00
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	8.620.970,00
01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	1.693.747,00
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	1.872.094,00
01.02.05	DERRAMA	1.048.997,00
01.02.07	IMPOSTOS ABOLIDOS	5.353,00
01.02.07.01	CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA	5.351,00
01.02.07.02	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	1,00
01.02.07.03	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEÍCULOS	1,00
01.02.99	IMPOSTOS DIRETOS DIVERSOS	1,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	174.970,00
02.02	OUTROS	174.970,00
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	174.970,00
02.02.06.01	MERCADOS E FEIRAS	1,00
02.02.06.02	LOTEAMENTO E OBRAS	1,00
02.02.06.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	28.228,00
02.02.06.04	CANÍDEOS	1,00
02.02.06.05	PUBLICIDADE	35.697,00
02.02.06.99	OUTROS	111.042,00
02.02.06.99.01	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM	21.261,00
02.02.06.99.02	TAXA DEPÓSITO FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO	1,00
02.02.06.99.99	OUTROS	89.780,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1.268.063,00
04.01	TAXAS	721.264,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	721.264,00
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS	111.007,00
04.01.23.02	LOTEAMENTO E OBRAS	435.669,00
04.01.23.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	80.250,00
04.01.23.04	CANÍDEOS	2.731,00
04.01.23.05	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	1,00
04.01.23.99	OUTROS	91.606,00
04.01.23.99.01	TAXA DEPÓSITO FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO	1,00
04.01.23.99.02	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DO REGISTRO	1,00
04.01.23.99.99	OUTROS	91.604,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	546.799,00
04.02.01	JUROS DE MORA	411.528,00
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	18.391,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	1,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	116.879,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	1.923.315,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	34,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	34,00
05.03	JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	1,00
05.03.04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	1,00
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOC. E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	18.585,00
05.07.01	EMPRESAS PÚBLICAS	1,00
05.07.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	18.582,00
05.07.03	EMPRESAS PRIVADAS	1,00
05.07.99	OUTRAS	1,00
05.09	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICA	4,00
05.09.01	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	1,00
05.09.02	ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIAS	1,00
05.09.03	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS	1,00
05.09.99	OUTROS	1,00
05.10	RENDAS	1.904.690,00
05.10.01	TERRENOS	4.686,00
05.10.02	ACTIVOS NO SUBSOLO	1,00

ENTIDADE MUNICIPIO DE PAREDES	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
----------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
05.10.03	HABITAÇÕES	1,00
05.10.04	EDIFÍCIOS	1,00
05.10.05	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	1,00
05.10.99	OUTROS	1.900.000,00
05.11	ACTIVOS INCORPÓREOS	1,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.457.962,00
06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	2.476.187,00
06.01.01	PÚBLICAS	776.187,00
06.01.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS	592.024,00
06.01.01.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	184.162,00
06.01.01.99	OUTRAS	1,00
06.01.02	PRIVADAS	1.700.000,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	15.949.103,00
06.03.01	ESTADO	15.808.077,00
06.03.01.01	FUNDO EQUILÍBRIOS FINANCEIRO	10.744.860,00
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	1.945.193,00
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	1.256.154,00
06.03.01.99	OUTRAS	1.861.870,00
06.03.01.99.01	DGEST	1.828.813,00
06.03.01.99.02	DIREÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO INTERNA - ADM. ELEITORAL	23.750,00
06.03.01.99.03	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - GGF	1,00
06.03.01.99.99	OUTROS	9.306,00
06.03.06	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	141.025,00
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	1,00
06.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8,00
06.05.01	CONTINENTE	8,00
06.05.01.01	MUNICÍPIOS	1,00
06.05.01.02	FREGUESIAS	1,00
06.05.01.03	SERVIÇOS AUTÓNOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00
06.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	1,00
06.05.01.05	ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIAS	1,00
06.05.01.06	REGIÕES DE TURISMO	1,00
06.05.01.07	ASSEMBLEIAS DISTRITais	1,00
06.05.01.99	OUTROS	1,00
06.06	SEGURANÇA SOCIAL	32.662,00
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	32.661,00
06.06.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1,00
06.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00
06.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00
06.08	FAMÍLIAS	1,00
06.08.01	FAMÍLIAS	1,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	4.183.189,00
07.01	VENDA DE BENS	2.252,00
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1,00
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	1,00
07.01.08	MERCADORIAS	2,00
07.01.08.01	HABITAÇÃO SOCIAL	1,00
07.01.08.99	OUTROS	1,00
07.01.99	OUTROS	2.247,00
07.02	SERVIÇOS	4.050.150,00
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	3.803,00
07.02.06	REPARAÇÕES	1,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT	743.857,00
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS	1,00
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	36,00
07.02.08.02.01	TURISMO SÉNIOR	35,00
07.02.08.02.99	OUTROS	1,00
07.02.08.03	SERVIÇOS CULTURAIS	293,00

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.02.08.03.01	TURISMO SÉNIOR	292,00
07.02.08.03.99	OUTROS	1,00
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	743.527,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	3.302.487,00
07.02.09.02	RESÍDUOS SÓLIDOS	2.645.432,00
07.02.09.04	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARRES	1,00
07.02.09.05	CEMITÉRIOS	22.809,00
07.02.09.06	MERCADOS E FEIRAS	1,00
07.02.09.07	PARQUES DE ESTACIONAMENTO	1,00
07.02.09.08	PARQUES DE CAMPISMO	1,00
07.02.09.99	OUTROS	634.242,00
07.02.99	OUTROS	2,00
07.02.99.01	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	1,00
07.02.99.99	OUTROS	1,00
07.03	RENDAS	130.787,00
07.03.01	HABITAÇÕES	114.910,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	9.506,00
07.03.99	OUTRAS	6.371,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.499,00
08.01	OUTRAS	42.499,00
08.01.99	OUTRAS	42.499,00
08.01.99.01	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS	4.522,00
08.01.99.02	INDEM. DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS OU OUTROS EQUIP.	3.210,00
08.01.99.03	PERTENCENTES A. LOCAIS	
08.01.99.04	IVA REEMBOLSADO	1,00
08.01.99.05	IVA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO	1,00
08.01.99.99	DIVERSAS	34.765,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	23.377.123,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	166.297,00
09.01	TERRENOS	76.085,00
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	67.000,00
09.01.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	1,00
09.01.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00
09.01.10	FAMÍLIAS	9.083,00
09.02	HABITAÇÕES	44.370,00
09.02.01	SOCIEDADES E QUASE - SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1,00
09.02.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	1,00
09.02.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00
09.02.10	FAMÍLIAS	44.367,00
09.03	EDIFÍCIOS	39.370,00
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE - SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1,00
09.03.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	1,00
09.03.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	39.367,00
09.03.10	FAMÍLIAS	1,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	6.472,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1.998,00
09.04.01.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	1,00
09.04.01.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1,00
09.04.01.03	OUTROS	1.996,00
09.04.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENT	169,00
09.04.06.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	167,00
09.04.06.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1,00
09.04.06.03	OUTROS	1,00
09.04.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	3,00
09.04.09.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	1,00
09.04.09.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1,00
09.04.09.03	OUTROS	1,00
09.04.10	FAMILIAS	4.302,00
09.04.10.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	1,00

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICIPIO DE PAREDES		

PÁGINA : 4

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
09.04.10.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1,00
09.04.10.03	OUTROS	4.300,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.193.891,00
10.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	4,00
10.01.01	PÚBLICAS	3,00
10.01.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS	1,00
10.01.01.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	1,00
10.01.01.99	OUTRAS	1,00
10.01.02	PRIVADAS	1,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.193.879,00
10.03.01	ESTADO	1.193.876,00
10.03.01.01	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO	1.193.873,00
10.03.01.04	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	1,00
10.03.01.99	OUTRAS	2,00
10.03.01.99.01	DREN	1,00
10.03.01.99.99	OUTROS	1,00
10.03.07	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	1,00
10.03.07.01	FEDER/FSEuropeu	1,00
10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS	2,00
10.03.08.01	IRHU	1,00
10.03.08.99	OUTRAS	1,00
10.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6,00
10.05.01	CONTINENTE	6,00
10.05.01.01	MUNICÍPIOS	1,00
10.05.01.02	FREGUESIAS	1,00
10.05.01.03	SERVIÇOS AUTÔNOMOS ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00
10.05.01.04	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	1,00
10.05.01.05	ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS	1,00
10.05.01.99	OUTROS	1,00
10.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00
10.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00
10.08	FAMÍLIAS	1,00
10.08.01	FAMÍLIAS	1,00
11	ACTIVOS FINANCEIROS	21.996.008,00
11.02	TÍTULOS A CURTO PRAZO	1,00
11.02.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	1,00
11.03	TÍTULOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1,00
11.03.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	1,00
11.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	1,00
11.05.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	1,00
11.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	3,00
11.06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS	1,00
11.06.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	2,00
11.06.06.01	IGAP	1,00
11.06.06.99	OUTROS	1,00
11.08	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	1,00
11.08.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	1,00
11.10	ALIENAÇÃO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS	21.996.000,00
11.11	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	1,00
11.11.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	1,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS	3,00
12.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	1,00
12.05.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1,00
12.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	2,00
12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1,00
12.06.02.02	OUTROS	1,00
12.06.03	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	1,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.924,00
13.01	OUTRAS	20.924,00

PÁGINA : 5

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
13.01.01	INDEMNIZAÇÕES	1,00
13.01.99	OUTRAS	20.923,00
15	OUTRAS RECEITAS	14.087,00
15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	14.087,00
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	14.087,00
	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	14.087,00
	TOTAL DAS RECEITAS	62.682.370,00

Em ____ de _____ de _____

Em ____ de _____ de _____

		CLASSIFICAÇÕES	MONTANTE	
CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
ORGÂNICA	ECONÓMICA			
01		ADMINISTRACAO AUTARQUICA	62.682.370,00	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	40.002,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		40.002,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		40.001,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		40.001,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		3.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		37.001,00
	01.02.13.02	OUTROS		1,00
	01.02.13.03	SENHAS DE PRESENÇA		37.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		1,00
01.02		CAMARA MUNICIPAL	58.188.175,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		35.224.617,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		12.046.027,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		8.381.013,00
	01.01.01	TITULARES ÓRGÃOS SOBERANIA E MEMBROS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		186.000,00
	01.01.02	ÓRGÃOS SOCIAIS		1,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO		6.000.002,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		5.915.000,00
	01.01.04.02	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS POSIC. REMUNERATÓRIO		1,00
	01.01.04.03	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS POSIC. REMUNERATÓRIO		1,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO PESSOAL P/NOVOS POSTOS TRABALHO		85.000,00
	01.01.05	PESSOAL PARA ALÉM DOS QUADROS		1,00
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		285.002,00
	01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		190.000,00
	01.01.06.02	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS POSIC. REMUNERATÓRIO		1,00
	01.01.06.03	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS POSIC. REMUNERATÓRIO		1,00
	01.01.06.04	RECRUTAMENTO PESSOAL P/NOVOS POSTOS TRABALHO		95.000,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		1,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		160.000,00
	01.01.10	GRATIFICAÇÕES		3,00
	01.01.10.01	MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		1,00
	01.01.10.02	PESSOAL DOS QUADROS		1,00
	01.01.10.03	OUTROS		1,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		77.000,00
	01.01.11.01	MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		40.000,00
	01.01.11.02	PESSOAL DOS QUADROS		37.000,00
	01.01.12	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		1,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		578.001,00
	01.01.13.01	PESSOAL DO QUADRO		544.001,00
	01.01.13.01.01	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		544.000,00
	01.01.13.01.02	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO		1,00
	01.01.13.02	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		27.000,00
	01.01.13.03	MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		7.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		1.040.001,00
	01.01.14.01	PESSOAL DOS QUADROS		1.000.001,00
	01.01.14.01.01	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		1.000.000,00
	01.01.14.01.02	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO		1,00
	01.01.14.02	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		40.000,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		55.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		560.009,00
	01.02.01	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		1,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		265.000,00
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		1,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		20.000,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		38.000,00
	01.02.06	FORMAÇÃO		1,00
	01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		1,00
	01.02.08	SUBSÍDIOS E ABONOS DE FIXAÇÃO, RESIDÊNCIA E ALOJAMENTO		1,00
	01.02.09	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		1,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOTURNO		2.000,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		207.000,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		20.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		8.002,00
	01.02.13.01	PRÉMIOS DE DESEMPENHO		1,00
	01.02.13.02	OUTROS		1,00
	01.02.13.03	SENHAS DE PRESENÇA		8.000,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		1,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		3.105.005,00
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		730.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		80.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		25.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		2.040.001,00
	01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)		1,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRABALHO PÚBLICOS (RCTFP)		1.540.000,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		1.450.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		90.000,00
	01.03.05.03	OUTROS		500.000,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		30.000,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		1,00
	01.03.09	SEGUROS		200.001,00
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		200.000,00
	01.03.09.02	SEGUROS DE SAÚDE		1,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		2,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO		1,00
	01.03.10.99	OUTRAS DESPESAS SEGURANÇA SOCIAL		1,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		18.212.793,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		3.490.932,00
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		566.712,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		1.157.567,00
	02.01.02.01	GASOLINA		8.145,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		636.402,00
	02.01.02.99	OUTROS		513.020,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		60.137,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		9.680,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS P/ CONFECCIONAR		23.162,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		163.210,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		79.595,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS		51.775,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		1,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		1,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		181.654,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		68.022,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		117.370,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		2.970,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		116.181,00
	02.01.21	OUTROS BENS		892.795,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		14.721.861,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		4.759.430,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		1,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		765.220,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		1,00
	02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		1,00

		CLASSIFICAÇÕES	MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÔMICA
02.02.06		LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		172.623,00
02.02.08		LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		162.441,00
02.02.09		COMUNICAÇÕES		165.800,00
02.02.10		TRANSPORTES		1.855.530,00
02.02.11		REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		2.000,00
02.02.12		SEGUROS		183.368,00
02.02.13		DESLOCAÇÕES E ESTADAS		2.270,00
02.02.14		ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		294.880,00
02.02.15		FORMAÇÃO		12.005,00
02.02.16		SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		1,00
02.02.17		PUBLICIDADE		47.854,00
02.02.18		VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		1,00
02.02.19		ASSISTÊNCIA TÉCNICA		143.035,00
02.02.20		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		4.692.245,00
02.02.21		UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES		1,00
02.02.22		SERVIÇOS DE SAÚDE		1,00
02.02.24		ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		391.567,00
02.02.25		OUTROS SERVIÇOS		1.071.586,00
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		4.235.979,00
04.01		SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1.001,00
04.01.01		PÚBLICAS		999,00
04.01.01.01		EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		999,00
04.01.02		PRIVADAS		2,00
04.03		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		10.000,00
04.03.01		ESTADO		10.000,00
04.05		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		2.970.607,00
04.05.01		CONTINENTE		2.970.607,00
04.05.01.01		MUNICÍPIOS		1,00
04.05.01.02		FREGUESIAS (MEDIANTE PROTOCOLO - INCLUI TRANSF. NO ÁMBITO DA MANUTEAÇÃO DAS ESCOLAS)		660.957,00
04.05.01.04		ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS/CUVS		309.666,00
04.05.01.08		OUTROS		1.999.983,00
04.07		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		664.760,00
04.07.01		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		664.760,00
04.08		FAMÍLIAS		589.611,00
04.08.02		OUTRAS		589.611,00
04.08.02.01		PROGRAMAS OCUPACIONAIS		118.186,00
04.08.02.02		OUTRAS		471.425,00
06		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		729.818,00
06.02		DIVERSAS		729.818,00
06.02.01		IMPOSTOS E TAXAS		2,00
06.02.01.01		IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		1,00
06.02.01.02		RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADAS		1,00
06.02.03		OUTRAS		729.816,00
06.02.03.01		RESTITUIÇÕES		4.540,00
06.02.03.02		IVA PAGO		50.000,00
06.02.03.05		OUTRAS		675.276,00
		DESPESAS DE CAPITAL		22.963.558,00
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		21.273.658,00
07.01		INVESTIMENTOS		21.183.105,00
07.01.01		TERRENOS		829.064,00
07.01.02		HABITAÇÕES		125.740,00
07.01.02.02		AQUISIÇÃO		1,00
07.01.02.03		REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		125.739,00
07.01.03		EDIFÍCIOS		5.070.550,00
07.01.03.01		INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		1.715.720,00
07.01.03.02		INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		2.672.171,00
07.01.03.04		CRECHES		71.500,00
07.01.03.05		ESCOLAS		187.867,00
07.01.03.07		Outros		423.292,00
07.01.03.07.01		OUTROS - CULTURAIS		323.285,00
07.01.03.07.02		OUTROS - SOCIAIS		2,00
07.01.03.07.99		OUTROS		100.005,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		13.626.196,00
	07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares		11.260.823,00
	07.01.04.01.02	QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA		835.105,00
	07.01.04.01.03	ARRUAMENTOS		9.846.369,00
	07.01.04.01.04	PONTES		81.589,00
	07.01.04.01.05	ESTRADAS		3,00
	07.01.04.01.06	MERCADOS E FEIRAS		2,00
	07.01.04.01.07	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PASSEIOS		497.755,00
	07.01.04.02	SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS		1,00
	07.01.04.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		119.789,00
	07.01.04.05	PARQUES E JARDINS		1.563.837,00
	07.01.04.07	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		40.535,00
	07.01.04.09	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO		3,00
	07.01.04.11	INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		1,00
	07.01.04.12	CEMITÉRIOS		196.630,00
	07.01.04.13	Outras Infraestruturas		323.997,00
	07.01.04.13.02	CONSTRUÇÕES DIVERSAS - OUTROS		323.997,00
	07.01.04.99	OUTROS		120.580,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE		225.498,00
	07.01.06.02	MATERIAL DE TRANSPORTE - OUTRO		225.498,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		144.959,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		158.044,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		103.277,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		290.142,00
	07.01.10.01	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		47.896,00
	07.01.10.02	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO		242.246,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		29.669,00
	07.01.12	ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR		1,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		579.965,00
	07.01.15.02	ESTUDOS E PROJETOS		390.194,00
	07.01.15.03	OUTROS		189.771,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		90.553,00
	07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		90.553,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.689.900,00
	08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		114.593,00
	08.01.01	PÚBLICAS		114.592,00
	08.01.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		114.592,00
	08.01.02	PRIVADAS		1,00
	08.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1,00
	08.03.01	ESTADO		1,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		688.231,00
	08.05.01	CONTINENTE		688.231,00
	08.05.01.02	FREGUESIAS		675.443,00
	08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS/CUVS		2.950,00
	08.05.01.08	OUTROS		9.838,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		887.075,00
01.03	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS - PARTICULARES		887.075,00
		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	4.450.691,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		586.387,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		579.283,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		579.278,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INST.		579.278,00
		FINANCEIRAS		
	03.01.03.01	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		1,00
	03.01.03.02	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO		579.277,00
	03.01.03.02.01	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS		124.095,00
	03.01.03.02.02	BANCO SANTANDER TOTTA		116.106,00
	03.01.03.02.03	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS		1,00
	03.01.03.02.04	BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTOS - BEI		20.241,00
	03.01.03.02.05	DGTF/PAEL		307.633,00
	03.01.03.02.06	DGTF/PREDE		11.201,00
	03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		1,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	03.02.01	DESPESAS DIVERSAS		1,00
	03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
	03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		1,00
	03.05	OUTROS JUROS		3,00
	03.05.02	OUTROS		3,00
	03.05.02.01	DESPESAS DIVERSAS		1,00
	03.05.02.02	JUROS DE MORA		1,00
	03.05.02.99	OUTROS		1,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.104,00
	06.02	DIVERSAS		7.104,00
	06.02.03	OUTRAS		7.104,00
	06.02.03.04	SERVIÇOS BANCÁRIOS		7.104,00
		DESPESAS DE CAPITAL		3.864.304,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		236.934,00
	09.02	TÍTULOS A CURTO PRAZO		4,00
	09.02.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS		1,00
	09.02.02	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS		1,00
	09.02.03	SOC. FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INST. FINANCEIRAS		1,00
	09.02.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CONTINENTE		1,00
	09.03	TÍTULOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		4,00
	09.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS		1,00
	09.03.02	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS		1,00
	09.03.03	SOC. FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INST. FINANCEIRAS		1,00
	09.03.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CONTINENTE		1,00
	09.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		1,00
	09.05.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CONTINENTE		1,00
	09.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		2,00
	09.06.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS		1,00
	09.06.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CONTINENTE		1,00
	09.07	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		2,00
	09.07.02	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS		1,00
	09.07.03	SOC. FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INST. FINANCEIRAS		1,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		236.921,00
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE - SOC. NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS		236.921,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		3.627.368,00
	10.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		1,00
	10.05.03	SOC. FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INST. FINANCEIRAS		1,00
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		3.619.696,00
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		3.619.696,00
	10.06.03.01	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS		879.987,00
	10.06.03.02	BANCO SANTANDER TOTTA		453.458,00
	10.06.03.03	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS		1,00
	10.06.03.04	BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTOS - BEI		80.478,00
	10.06.03.05	DGTF/PAEL		1.419.105,00
	10.06.03.06	DGTF/PREDE		786.667,00
	10.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		7.671,00
	10.07.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		7.671,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		2,00
	11.02	DIVERSAS		2,00
	11.02.01	RESTITUIÇÕES		1,00
	11.02.99	OUTRAS		1,00
01.04		CLASSES INACTIVAS	3.502,00	3.502,00
		DESPESAS CORRENTES		3.502,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		3.502,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		3.000,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		2.500,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01.01.14		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		500,00
01.01.14.02		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		500,00
01.03		SEGURANÇA SOCIAL		502,00
01.03.01		ENCARGOS COM A SAÚDE		500,00
01.03.03		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		1,00
01.03.04		OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1,00
		TOTAL GERAL DAS DESPESAS		62.682.370,00

Em ____ de _____ de _____

Em ____ de _____ de _____

IV – PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

OBJECTIVO :	ÓRGÃO / AÇÃO DA CLÁSSIFIC.	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO / AÇÃO	DESCRIPÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE TRANSFERIMENTO / RESUMO SAVEL	DATAS	REALIZADO			ANOS SEGUINTES			DESPESAS (PREVISÃO)								
								AC	PA	PC	IRIFICO	PIN	EX	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PRÉV. DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINITIVO	NÃO DEFINITIVO	2019	2020	2021	OUTROS
A TRANSPORTAR ...																						
2.4.4.	0102/040101/01	04	2106/24	2106/24	Proteção do meio ambiente e Conservação de Natureza e Espaços Verdes e									710.452,00	615.046,00	101.398,00	47.612,00	31.629,00	15.538,00	15.538,00	927.691,00	
2.4.4.	0102/040101/01	04	2106/24	2106/24	Proteção do meio ambiente e Conservação de Natureza e Espaços Verdes e									272.752,00	114.591,00	272.752,00	272.752,00	272.752,00	272.752,00	272.752,00	272.752,00	
2.4.6.					Qualificado Urbano		1100.00	P.	2015/01/02/2021/12/31	Atrib.				272.752,00	272.752,00	272.752,00	272.752,00	272.752,00	272.752,00	272.752,00	272.752,00	
2.4.6.2.	0102/0426220	01	2016/1	2016/1	QUALIFICADO URBANO PRASTÁCIO SERVIÇOS EMPRESA PÚBLICA URBANA									162.856,00	162.856,00	80.826,00	80.826,00	80.826,00	80.826,00	80.826,00	162.856,00	
2.4.5.					Serviços culturais, recreativos e religiosos									162.856,00	162.856,00	80.826,00	80.826,00	80.826,00	80.826,00	80.826,00	162.856,00	
2.4.5.1.					Cultura		100,00	P.	2015/01/02/2021/12/31	Calendário				81.396,00	81.396,00	80.826,00	80.826,00	80.826,00	80.826,00	80.826,00	81.396,00	
2.4.5.1.					PT - PAREDES COM TEATRO									100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	
2.4.5.1.	0102/0426225	09	2101/23	2101/23	APOIO A PROFISSIONAIS CULTURA									100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	
2.4.5.1.	0102/04050109	09	2101/23	2101/23	APOIO A PROFESSORES EDUCATIVOS OUTRA									100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	
2.4.5.2.	0102/04050108	21	2011/13	2011/13	Desporto, recreio e lazer									100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	
2.4.5.2.					ESPAÇO DA JUVENTUDE									100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	
2.4.5.2.					SEPARAÇÃO DA ÁREA									100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	
2.4.5.2.	0102/020121	14	2017/9	2017/9	Outras actividades cívicas e religiosas									100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	
2.4.5.2.	0102/020225	15	2017/9	2017/9	FESTAS DA CIDADE									100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	
2.4.5.3.					OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS									100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	
2.4.5.3.	0102/020208	01	2014/2	2014/2	ACTIVIDADES FESTIVAS DA CIDADE									100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	
2.4.5.3.	0102/020217	01	2014/2	2014/2	ACTIVIDADES FESTIVAS DA CIDADE									100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	
2.4.5.3.	0102/020225	01	2014/2	2014/2	ACTIVIDADES FESTIVAS DA CIDADE									100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	
2.4.5.3.	0102/05050109	01	2014/2	2014/2	APOIO À ATIVIDADE ESCUTISTA OUTRA									100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	
2.4.5.3.	0102/040701	03	2017/12	2017/12	Funções eclesiásticas									100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	
3.					Outras funções eclesiásticas									100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	
3.5.2.	0102/020217	01	2014/3	2014/3	ACTIVIDADES FESTIVAS DA CIDADE									100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	
3.5.2.	0102/020220	01	2014/3	2014/3	ACTIVIDADES FESTIVAS DA CIDADE									100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	
3.5.2.	0102/020225	01	2014/3	2014/3	ACTIVIDADES FESTIVAS DA CIDADE									100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	
3.5.2.	0102/010102	01	2014/3	2014/3	ACTIVIDADES FESTIVAS DA CIDADE									100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	
3.5.2.	0102/01050108	01	2014/3	2014/3	APOIO À ATIVIDADE ESCUTISTA OUTRA									100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	
3.5.2.	0102/005009/06	06	2018/12	2018/12	EXPRESSAT									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
4.					Outras funções									3.049.287,00	3.049.287,00	2.258.287,00	2.258.287,00	461.512,00	461.512,00	461.512,00	4.014.344,00	4.014.344,00
4.2.					Transferências entre									2.459.335,00	2.459.335,00	1.719.336,00	1.719.336,00	321.512,00	321.512,00	321.512,00	3.455.423,00	3.455.423,00
4.2.					Admistrativas									120.652,00	120.652,00						320.652,00	320.652,00
4.2.	0102/010101	06	2010/20	2010/20	TRANSFERÊNCIA - SUBSÍDIOS									85.000,00	85.000,00						15.918,00	15.918,00
4.2.	0102/010101	06	2010/20	2010/20	AS SOCIEDADES NO CONSELHO									1.501.109,00	1.501.109,00	1.335.657,00	1.335.657,00	101.988,00	101.988,00	101.988,00	1.786.456,00	1.786.456,00

DOTTACÕES INICIAIS

MOTRÇÕES INTIC

NOTÓCIAS INICIAIS

FOLHA DE EXECUÇÃO

BENTO GOMES	PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL
MUNICIPIO DE PARANAS	DATOS INDICATIVOS DO ANO 2013
	PÁGINA : 4

Em _____ de _____ de _____

Em _____ de _____ de _____

V – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSE/FCTC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/BENEFÍCIO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRÇÃO	POUNTE DE FINANCIAMENTO REALIZADO	RESUMO SARE	DATAS	REALIZADO			ANOS EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SUCEDIDOS			OUTROS	TOTAL PRESTADO					
							AC	AA	PC	INÍCIO	FIM	EX	PAGAM. FAVV DR 001-DEZ	PAGAM. ATÉ 1-OCT-2017	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021		
1.	3.1.1.		Função geral Serviços gerais de administrador público										2.165.776,00	2.165.776,00	2.165.776,00	0,00	0,00	2.165.776,00	2.165.776,00	2.165.776,00	2.165.776,00	2.165.776,00
	3.1.1.1.	0102/070101 01	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	OUTRA	100,0	2002/05/02/2021/12/31	CH						2.147.873,00	2.147.873,00	2.147.873,00	0,00	0,00	2.147.873,00	2.147.873,00	2.147.873,00	2.147.873,00	2.147.873,00
	3.1.1.1.	0102/07010301 02	AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES	OUTRA	100,0	2010/06/01/2021/12/31	CH						75.784,00	75.784,00	75.784,00	0,00	0,00	75.784,00	75.784,00	75.784,00	75.784,00	75.784,00
	3.1.1.1.	0102/07010301 03	IMPLEMENTAÇÃO DAS OFICINAS 3	REPETIDA	100,0	2010/07/28/2021/12/31	CH						1.480.000,00	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	0,00	1.480.000,00	1.480.000,00	1.480.000,00	1.480.000,00	1.480.000,00
	3.1.1.1.	0102/07010301 05	ANALISAS DA CHAMA	OUTRA	100,0	2002/05/02/2021/12/31	CH						1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	3.1.1.1.	0102/07010602 06	MATERIAL DE TRANSPORTE	OUTRA	100,0	2002/05/02/2021/12/31	CH						215.718,00	215.718,00	215.718,00	0,00	0,00	215.718,00	215.718,00	215.718,00	215.718,00	215.718,00
	3.1.1.1.	0102/070109 07	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	OUTRA	100,0	2013/01/02/2021/12/31	CH						225.498,00	225.498,00	225.498,00	0,00	0,00	225.498,00	225.498,00	225.498,00	225.498,00	225.498,00
	3.1.1.1.	0102/070109 08	MOVIMENTAÇÃO AEROFESTIVAL GOMA	OUTRA	100,0	2013/01/02/2021/12/31	CH						51.277,00	51.277,00	51.277,00	0,00	0,00	51.277,00	51.277,00	51.277,00	51.277,00	51.277,00
	3.1.1.1.	0102/07010902 10	EQUIPAMENTO BÁSICO	OUTRA	100,0	2013/01/02/2021/12/31	DA						50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	3.1.1.1.	0102/070111 11	TERRENOS E OUTROS	OUTRA	100,0	2011/01/02/2021/12/31	DA						231.676,00	231.676,00	231.676,00	0,00	0,00	231.676,00	231.676,00	231.676,00	231.676,00	231.676,00
	3.1.1.1.	0102/070107 23	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICO	OUTRA	15,0	2013/01/02/2021/12/31	CH						129.250,00	129.250,00	129.250,00	0,00	0,00	129.250,00	129.250,00	129.250,00	129.250,00	129.250,00
	3.1.1.1.	0102/070108 24	SISTEMA ENERGÉTICO	OUTRA	15,0	2013/01/02/2021/12/31	CH						151.910,00	151.910,00	151.910,00	0,00	0,00	151.910,00	151.910,00	151.910,00	151.910,00	151.910,00
	3.1.1.1.	0102/070112 25	ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR	OUTRA	100,0	2013/01/02/2021/12/31	CH						90.553,00	90.553,00	90.553,00	0,00	0,00	90.553,00	90.553,00	90.553,00	90.553,00	90.553,00
	3.1.1.1.	0102/070125 11	LOCAÇÃO FRANCHISE	OUTRA	100,0	2016/01/01/2021/12/31	CH						18.903,00	18.903,00	18.903,00	0,00	0,00	18.903,00	18.903,00	18.903,00	18.903,00	18.903,00
	3.1.2.0.	0102/07010799 01	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA SERRA DE LORETO (MEDIANTE PROJETO)	REPETIDA	100,0	2009/01/02/2018/12/31	DN						1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	3.1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios	OUTRA	100,0	2010/06/08/2021/12/31	PC						16.902,00	16.902,00	16.902,00	0,00	0,00	16.902,00	16.902,00	16.902,00	16.902,00	16.902,00
	3.1.2.1.	0102/07010503 02	PROTEÇÃO CIVIL E CORANTE A FOGOS	OUTRA	100,0	2013/01/02/2021/12/31	PC						15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	3.1.2.1.1.	0102/07010502 10	EQUIPAMENTO BÁSICO	OUTRA	100,0	2006/01/02/2021/12/31	PC						1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	3.1.2.1.1.	0102/070111 11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	OUTRA	100,0	2013/01/02/2021/12/31	PC						2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
	3.1.2.1.1.	0102/070150 12	ESTUDOS & PROJETOS	OUTRA	100,0	2013/01/02/2021/12/31	PC						1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	3.1.2.1.1.	0102/070101 17	IMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA PEIXE 3	REPETIDA	100,0	2016/01/01/2017/12/31	DN						1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	2.		Tempo de estíbil	OUTRA									9.409.588,00	9.409.588,00	9.409.588,00	0,00	0,00	9.409.588,00	9.409.588,00	9.409.588,00	9.409.588,00	9.409.588,00
	2.1.		Reabilitação	OUTRA									479.959,00	479.959,00	479.959,00	0,00	0,00	479.959,00	479.959,00	479.959,00	479.959,00	479.959,00
	2.1.1.		Educação Pré-escolar	OUTRA									76.859,00	76.859,00	76.859,00	0,00	0,00	76.859,00	76.859,00	76.859,00	76.859,00	76.859,00
	2.1.1.1.	0102/070101 01	GRADUAÇÃO DE TERRENOS	OUTRA	100,0	2003/05/02/2021/12/31	DECT						1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	2.1.1.1.	0102/07010304 13	IMPLEMENTAÇÃO DOS GEP'S	REPETIDA	100,0	2002/05/02/2021/12/31	DECT						71.499,00	71.499,00	71.499,00	0,00	0,00	71.499,00	71.499,00	71.499,00	71.499,00	71.499,00
	2.1.1.1.	0102/07010304 14	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	REPETIDA	100,0	2002/05/02/2021/12/31	DECT						1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	2.1.1.1.1.	0102/070111 17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	OUTRA	100,0	2013/01/02/2021/12/31	DECT						1.359,00	1.359,00	1.359,00	0,00	0,00	1.359,00	1.359,00	1.359,00	1.359,00	1.359,00
	2.1.1.1.1.	0102/070107 01	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	OUTRA	100,0	2007/01/02/2021/12/31	DECT						1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	2.1.1.1.2.	0102/070108 02	SOFWARE IMPRESSÃO	OUTRA	100,0	2007/01/02/2021/12/31	DECT						1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	2.1.1.1.2.	0102/070101 17	Ensino Básico 1º Ciclo	OUTRA	100,0	2014/07/01/2021/12/31	DECT						166.439,00	166.439,00	166.439,00	0,00	0,00	166.439,00	166.439,00	166.439,00	166.439,00	166.439,00
	2.1.1.2.1.1.	0102/070101 01	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	OUTRA	100,0	2002/05/02/2021/12/31	DECT						1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	2.1.1.2.1.1.	0102/070101 01	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	OUTRA	100,0	2002/05/02/2021/12/31	DECT						1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	2.1.1.2.1.2.	0102/070101 01	Rua das Laranjeiras	OUTRA	100,0	2014/07/01/2021/12/31	DECT						166.439,00	166.439,00	166.439,00	0,00	0,00	166.439,00	166.439,00	166.439,00	166.439,00	166.439,00
	2.1.1.2.1.2.	0102/070101 01	Rua das Laranjeiras	OUTRA	100,0	2014/07/01/2021/12/31	DECT						1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	2.1.1.2.1.2.1.	0102/070101 01	Rua das Laranjeiras	OUTRA	100,0	2014/07/01/2021/12/31	DECT						1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	2.1.1.2.1.2.1.1.	0102/070101 01	Rua das Laranjeiras	OUTRA	100,0	2014/07/01/2021/12/31	DECT						1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	2.1.1.2.1.2.1.1.	0102/070101 01	Rua das Laranjeiras	OUTRA	100,0	2014/07/01/2021/12/31	DECT						1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	2.1.1.2.1.2.1.1.1.	0102/070101 01	Rua das Laranjeiras	OUTRA	100,0	2014/07/01/2021/12/31	DECT						1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	2.1.1.2.1.2.1.1.1.1.	0102/070101 01	Rua das Laranjeiras	OUTRA	100,0	2014/07/01/2021/																

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSE/FUNCIONAL	CÓDIGO/ANO/PROJ./ACÇÃO	DESCRICAÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO	RESUMO SALVO	DATAS	REALIZADO			AND EM CURSO (FINANCIAMENTO)			DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						
								EX- AC	MA	FC	INÍCIO	FIN	EX- PGMN. ATÉ 1-OCT-2017	EVAM. PREV. DR OUT-2018	TOTAL	MÁ DESENHO	2019	2020	2021	OUTROS
A TRANSPORTAR ...																				
2.1.1.2.1. 0102/07010305 02	2002/92	2002/92	OBRAIS DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS	EXPERIADA	100,0	DRECI	2002/05/02/2012/12/31						112.437,00						112.437,00	
2.1.1.2.1. 0102/07011111 05	2002/84	2002/84	ESCOLARES NO CONCELHO	OUTRA	100,0	DRECI	2013/01/01/2012/12/31						1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.1.1.2.1. 0102/07011502 06	2002/66	2002/66	ESTUDOS E PROJETOS	OUTRA	100,0	DRECI	2013/01/01/2012/12/31						1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.1.1.2.1. 0102/07011602 11	2004/20	2004/20	EQUIPAMENTO BÁSTICO	OUTRA	100,0	DRECI	2013/01/01/2012/12/31						1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.1.1.2.1. 0102/07011903 07	2005/2	2005/2	PLANOS DE SISTEMAS E SISTEMAS	OUTRA	100,0	DRECI	2010/05/28/2012/12/31						50.000,00	50.000,00					50.000,00	
2.1.1.2.1. 0102/07010608 04	2007/12	2007/12	EDIFÍCIOS ESCOLARES	OUTRA	100,0	DRECI	2013/01/01/2012/12/31						1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.1.1.2.1. 0102/07010101 04	2008/5	2008/5	SOFWARE INFORMATICO	OUTRA	100,0	DRECI	2013/01/01/2012/12/31						1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.1.1.2.2. 0102/07010101 07	2002/87	2002/87	EDIFICIO BÁSICO 2 e 3º Cetelo	OUTRA	100,0	DRECI	2002/05/02/2012/12/31						28.331,00	28.331,00					28.331,00	
2.1.1.2.2. 0102/07010301 07	2008/76	2008/76	ADQUISIÇÃO DE TERRITÓRIOS	OUTRA	100,0	DRECI	2009/01/01/2012/12/31						1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.1.1.2.2. 0102/07010305 08	2005/2	2005/2	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ES 2/3; EXPERTIDA	OUTRA	100,0	DRECI	2011/01/02/2012/12/31						1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.1.1.2.2. 0102/07010502 01	2009/4	2009/4	INSTALAÇÕES E PROJETOS	OUTRA	100,0	DRECI	2011/12/01/2012/12/31						1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.1.1.2.2. 0102/07010302 02	2009/4	2009/4	CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA EBH 2/3 DE PARATES	OUTRA	100,0	DRECI	2011/12/01/2012/12/31						1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.1.1.2.2. 0102/07010302 03	2009/12	2009/12	CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA EBH 2/3 DE PARATES	OUTRA	100,0	DD	2011/12/01/2012/12/31						1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.1.1.2.2. 0102/07010302 04	2010/17	2010/17	OBRAIS DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO EM EDIFÍCIOS ESCOLARES	EXPERIADA	100,0	DRECI	2010/01/02/2012/12/31						22.639,00	22.639,00					22.639,00	
2.1.1.2.2. 0102/07011102 05	2012/32	2012/32	EQUIPAMENTO BÁSTICO	OUTRA	100,0	DRECI	2013/01/06/2012/12/31						1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.1.1.2.2. 0102/07011111 06	2012/33	2012/33	PARAPAMENTOS E UMBRELOS	OUTRA	100,0	DRECI	2014/06/14/2012/12/31						1.655,00	1.655,00					1.655,00	
2.1.1.2.2. 0102/07010707 07	2012/34	2012/34	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICO	OUTRA	100,0	DRECI	2013/06/14/2012/12/31						1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.1.1.2.2. 0102/07010808 09	2012/35	2012/35	SOFWARE INFORMATICO	OUTRA	100,0	DRECI	2013/06/14/2012/12/31						1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.1.1.3.			Ensino Pré-Escolar/ Análise Mário	EXPERIADA	15,0	85,0	DRECI	2011/11/01/2012/12/31					1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.1.1.3. 0102/07010305 02	2007/9	2007/9	TERRITÓRIO EDUCATIVO DE ESTIVAIS - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EB/1/JI	EXPERIADA	100,0	DRECI	2011/11/01/2012/12/31						12.976,00	12.976,00					12.976,00	
2.1.1.3. 0102/07010305 03	2007/10	2007/10	TERRITÓRIO EDUCATIVO DE ESTIVAIS - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EB/1/JI	EXPERIADA	100,0	DRECI	2009/01/02/2012/12/31						1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.1.1.3. 0102/07010305 04	2007/11	2007/11	TERRITÓRIO EDUCATIVO DE ESTIVAIS - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EB/1/JI	EXPERIADA	100,0	DRECI	2008/01/02/2012/12/31						1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.1.1.3. 0102/07010305 06	2007/43	2007/43	TERRITÓRIO EDUCATIVO DE ESTIVAIS - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EB/1/JI	EXPERIADA	100,0	DRECI	2011/01/01/2012/12/31						1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.1.1.3. 0102/07010305 07	2007/44	2007/44	TERRITÓRIO EDUCATIVO DE ESTIVAIS - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EB/1/JI	EXPERIADA	100,0	DRECI	2008/01/02/2012/12/31						1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.1.1.3. 0102/07010305 08	2007/45	2007/45	TERRITÓRIO EDUCATIVO DE ESTIVAIS - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EB/1/JI DE REGOZEGAS N°1	EXPERIADA	100,0	DRECI	2008/01/02/2012/12/31						1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.1.1.3. 0102/07010305 09	2007/46	2007/46	TERRITÓRIO EDUCATIVO DE ESTIVAIS - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EB/1/JI	EXPERIADA	100,0	DRECI	2008/01/02/2012/12/31						1.000,00	1.000,00					1.000,00	
													3.038.425,00	3.038.425,00					3.038.425,00	
													103.531,00	103.531,00					103.531,00	
													120.234,00	120.234,00					120.234,00	
													8.063,00	8.063,00					8.063,00	
													1.381.077,00	1.381.077,00					1.381.077,00	

PLANO PÚBLICO DE INVESTIMENTOS

INTRODUCING THE STATE

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSTIF.	CONTRATO/PROJETO DO PRAZO AÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	PONTAIS DE REALIZAÇÃO	PONTAIS DE FINANCIAMENTO	RESPOSTA	DATA'S	REALIZADO		ANOS EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTEIS		OUTROS	TOTAL PREDITIVO					
								AC	AA	DATA'S	EX- FIM	PAGAM. ATÉ 1-07/2017 DE COTAS	TOTAL	DIFERENÇA	Nº DEPTO	2019	2020	2021		
DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)																				
2.1.1.3.	0102/07/01305	11	2014/11 CONSTRUÇÃO DE ALFREDE COBERTO NO CENTRO ESCOLAR DE SERRASA	IMPLEMENTADA	100,0	DEC	2014/01/01/2018/12/31			1,00		1,00							3.129.139,00	
2.1.1.3.	0102/07/01305	12	2014/12 CONSTRUÇÃO DE ALFREDE COBERTO NO CENTRO ESCOLAR	IMPLEMENTADA	100,0	DEC	2014/01/01/2018/12/31			1,00		1,00							1,00	
2.1.1.3.	0102/07/01305	13	2014/10 OBR. BALIZAR, OBRA DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIACAO DOS CENTROS ESCOLARES	IMPLEMENTADA	100,0	DEC	2014/01/01/2021/12/31			45.547,00		45.547,00							45.547,00	
2.1.1.5.	0102/07/0130791	01	2007/34 CRIAÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONAL NO CONCEIPO	OUTRA	100,0	CN	2010/10/01/2016/12/31			2,00		2,00							2,00	
2.1.1.5.	0102/07/0130791	02	2011/23 ESCOLA DE MUSICO ARTISTICO	OUTRA	100,0	CN	2010/10/01/2021/12/31			1,00		1,00							1,00	
2.3.	0102/07/01503	07	2002/121 REGULAMENTO E ESTADO SOCIAL	OUTRA	100,0	DAS	2003/01/01/2021/12/31			396.745,00		396.745,00							396.745,00	
2.3.2.	0102/07/01502	03	2002/120 ADQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA	OUTRA	100,0	DAS	2010/02/28/2018/12/31			1,00		1,00							1,00	
2.3.2.	0102/07/01502	06	2002/119 ESTUDOS E PROJETOS	OUTRA	100,0	DAS	2010/09/28/2021/12/31			1,00		1,00							1,00	
2.3.2.	0102/07/01503	07	2002/121 GEFESA DO CONSUMIDOR	OUTRA	100,0	DAS	2010/04/28/2021/12/31			1,00		1,00							1,00	
2.3.2.	0102/07/01503	08	2002/122 PROPRIEDADE DO DEFICIENTE	OUTRA	100,0	DAS	2010/02/28/2018/12/31			1,00		1,00							1,00	
2.3.2.	0102/07/01503	09	2007/55 RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO	IMPLEMENTADA	100,0	DAS	2007/01/02/2011/12/31			125.739,00		125.739,00							125.739,00	
2.3.2.	0102/07/01503	10	2010/9 AGUASTÃO DE TERRITÓRIOS	OUTRA	100,0	DAS	2010/01/02/2021/12/31			1.000,00		1.000,00							1.000,00	
2.3.2.	0102/07/01502	01	2012/30 CONSTRUÇÃO DE PAA	IMPLEMENTADA PARA REALIZAÇÃO DA COMUNIDADE	100,0	DIN	2012/01/01/2021/12/31			270.000,00		270.000,00							270.000,00	
2.3.2.	0102/07/01503	11	2017/77 HABITAÇÃO SOCIAL DE LONDELO	IMPLEMENTADA	15,0	OUTRA	2017/01/01/2021/12/31			1,00		1,00							1,00	
2.4.	0102/07/01503	01	2002/128 PLANO DIRETOR MUNICIPAL	OUTRA	100,0	DNU	2002/05/01/2021/12/31			1.923.524,00		1.923.524,00							1.923.524,00	
2.4.2.	0102/07/01503	02	2003/130 PLANO RODoviário MUNICIPAL	OUTRA	100,0	DNU	2002/05/02/2021/12/31			67.650,00		67.650,00							67.650,00	
2.4.2.	0102/07/01503	08	2002/134 PLANO DE URBANIZAÇÃO DE HICARLIS/SOBRETA	OUTRA	100,0	DNU	2002/05/02/2018/12/31			1,00		1,00							1,00	
2.4.2.	0102/07/01503	09	2002/115 PLANO DE URBANIZAÇÃO DE VILA/SA/SCOROA/CESTELHO E VILAS/TEREBAS	IMPLEMENTADA	100,0	DNU	2002/05/03/2018/12/31			98,00		98,00							98,00	
2.4.2.	0102/07/01503	11	2002/209 PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE LONDELO	IMPLEMENTADA	100,0	DPU	2002/05/02/2018/12/31			1,00		1,00							1,00	
2.4.2.	0102/07/01503	12	2003/137 SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA	IMPLEMENTADA	15,0	OUTRA	2003/05/03/2018/12/31			15.511,00		15.511,00							15.511,00	
2.4.2.	0102/07/01503	13	2002/224 LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMMÉTICO	IMPLEMENTADA	100,0	DPU	2002/05/02/2018/12/31			1,00		1,00							1,00	
2.4.2.	0102/07/01503	16	2002/142 PLANO DE PONERIA DAS ÁREAS URBANAS CENTRAIS CONCENTRADAS	IMPLEMENTADA	100,0	DPU	2002/05/02/2018/12/31			84.700,00		84.700,00							84.700,00	
2.4.2.	0102/07/01502	18	2002/143 ESTUDOS E PROJETOS URBANIZAÇÃO/2012	IMPLEMENTADA	100,0	DPU	2002/05/02/2021/12/31			788.174,00		788.174,00							811.621,00	
2.4.2.	0102/07/01501	19	2002/12 AQUISIÇÃO DE TERRITÓRIOS	IMPLEMENTADA	100,0	DIN	2003/05/02/2021/12/31			80.000,00		80.000,00							80.000,00	
2.4.2.	0102/07/01401	1901	2002/13 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FASSEIOS NO CONCEIPO	IMPLEMENTADA	100,0	DIN	2002/05/02/2021/12/31			497.754,00		497.754,00							521.201,00	
			A TRANSPORTAR ...							4.390.000,00		4.390.000,00								4.392.010,00

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASIFICAÇÃO BENTIDA	CÓDIGO/ANO/PERÍODO DO PROJETO	DESTINAÇÃO	PUNTO DE FINANCIAMENTO REALIZADO	PUNTO DE FINANCIAMENTO REALIZADO	RESPOSTA SAVEL	DNIAS	REALIZADO	DESPESA DE INVESTIMENTO (PERÍODO)				ANOS SUCEDENTES				TOTAL PREVISÃO			
									EX	PAGAM. ATÉ 1-007-2017	PAGAM. ATÉ 1-007-2017	ANO EM CURSO (PERÍODO)	TOTAL	DESPENDIDO	NÃO ORIENTADO	2019	2020	2021	OUTROS	
									AC	AA	PC	FNU	TRCTO	100,0	100,0	100,0	100,0			
A TRANSPORTAR...																				
2.4.2.	0102/0701040102/1904	2021/5	QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DOS NÚCLEOS URBANOS	EXPETADA	100,0	DNU	2002/05/02/2021/12/31							151.970,00	151.970,00			151.970,00		
2.4.2.	0102/07010502/1927	2003/19	CENTROS DAS PRÉSTAIAS ESTUDOS E PROJETOS	OUTRA	100,0	DNU	2009/01/02/2021/12/31							18.450,00	18.450,00			18.450,00		
2.4.2.	0102/0701040102/1930	2003/11	APRANO URBANÍSTICO DA ÁREA EXPERTEADA ENVOLVENTE À IGREJA DE DUSA	EXPETADA	100,0	DNU	2009/01/02/2018/12/31;9							1,00	1,00			1,00		
2.4.2.	0102/07010502/1959	2005/7	URBANIZAÇÃO/2005	OUTRA	100,0	DPU	2010/05/28/2021/12/31							1,00	1,00			1,00		
2.4.2.	0102/07010503/1961	2006/7	PLANO DE FORMAÇÃO DE PIAS	OUTRA	100,0	DPU	2010/06/28/2018/12/31;9							52.501,00	52.501,00			52.501,00		
2.4.2.	0102/0701040102/2001	2006/11	APRANO URBANÍSTICO DA ENVOLVENTE NA ESTAÇÃO DE TREIXIDEZ E DE ARANTECENHO DAS ESPAÇOS VERDES E FESTO	EXPETADA	100,0	DNU	2010/06/28/2018/12/31;9							1,00	1,00			1,00		
2.4.2.	0102/0701040102/2006	2006/56	TURISMO	EXPETADA	100,0	DNU	2006/01/02/2018/12/31;9							52.500,00	52.500,00			52.500,00		
2.4.2.	0102/07010503/21	2007/4	PLANO DE SORTELA	COTUA	100,0	DPU	2007/01/02/2019/12/31							2,00	1,00			1,00		
2.4.2.	0102/07010503/22	2007/15	PLANO DE FORMEIRAS DE ALVÉRA/SANTA COMBA	COTUA	100,0	DPU	2007/01/02/2018/12/31							1,00	1,00			1,00		
2.4.2.	0102/07010503/23	2007/6	PLANO DE FORMEIRAS DE LORENZO	COTUA	100,0	DPU	2007/01/02/2018/12/31							1,00	1,00			1,00		
2.4.2.	0102/07011503/24	2007/7	CREDENCIAL DIGITAL DO VALE COTUA DO SOUTO	COTUA	100,0	DPU	2010/07/26/2019/12/31							1,00	1,00			1,00		
2.4.2.	0102/07011503/26	2007/41	PLANO DE FORMEIRAS DE CRISTELO	COTUA	100,0	DPU	2007/01/02/2018/12/31							1,00	1,00			1,00		
2.4.2.	0102/0701040102/28	2007/54	REGULARIZAÇÃO DA EH 558 ENTRE BASTEIROS E CRISTELO	EXPETADA	100,0	DNU	2007/01/02/2018/12/31;0							1,00	1,00			1,00		
2.4.2.	0102/07010502/29	2008/0	RECUPERAÇÃO PARCERÍSTICA E OUTRAS PATRIMONIAIS DE OITUDOS	COTUA	100,0	DPU	2008/01/02/2018/12/31							51.505,00	51.505,00			51.505,00		
2.4.2.	0102/07010502/2902	2008/11	REPARAÇÃO DE OITUDOS	COTUA	100,0	DNU	2007/01/02/2018/12/31;0							1,00	1,00			1,00		
2.4.2.	0102/07010502/2903	2008/12	PLANOS MONICULARES DE OITUDOS	COTUA	100,0	DPU	2008/01/02/2018/12/31							1,00	1,00			1,00		
2.4.2.	-0102/0701040102/2905	2008/27	INTERVENÇÃO PARCERÍSTICA NA ALMADA DE PORTUGAL - LOURELO	EXPETADA	100,0	DPU	2008/01/02/2018/12/31;9							1,00	1,00			1,00		
2.4.2.	0102/0701040102/2906	2008/28	INTERVALICAÇÃO URBANÍSTICA JUDEU/ERELH - BEIRAS	EXPETADA	100,0	DNU	2010/10/08/2021/12/31;1							1,00	1,00			1,00		
2.4.2.	0102/0701040102/2908	2008/32	INTERVALICAÇÃO URBANÍSTICA - TERRAÇO CONCEVEDO	EXPETADA	100,0	DNU	2010/10/08/2021/12/31;0							51.500,00	51.500,00			51.500,00		
2.4.2.	0102/0701040102/2909	2008/35	DESENVOLVIMENTO - BUSTEIRAS	EXPETADA	100,0	DNU	2012/01/01/2021/12/31;3							1,00	1,00			1,00		
2.4.2.	0102/0701040102/2910	2010/2	DESENVOLVIMENTO DO AREAL DA PARADA DE TORPA	OUTRA	100,0	DPU	2016/01/02/2018/12/31							65.912,00	65.912,00			65.912,00		
2.4.2.	0102/07010503/3001	2010/3	PLANO DE URBANIZAÇÃO DA VILA DE REGRESSES E PARCEL	OUTRA	100,0	DPU	2010/01/02/2018/12/31							1,00	1,00			1,00		
2.4.2.	0102/07010503/3002	2010/3	ESTUDO DO RIO	COTUA	100,0	DPU	2010/01/02/2018/12/31							30.750,00	30.750,00			30.750,00		
2.4.2.	0102/07010503/3003	2010/3	A TRANSPORTAR...	COTUA	100,0	DPU								4.735.133,00	4.735.133,00			4.735.133,00		

POLYMER LETTERS EDITION

EXPRESSAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)

OBJETIVO	Código da Classef. Económica	Descrição da Ação	Ponto de Financiamento da Realização	Forma de Realização	Respon- sável	Datas	Realizado			Ano em Curso (Financeiro)			Anos Seguintes			TOTAL PREVIS		
							AC	AA	PC	EX	PAGAM. 1-OUT-2017	PAGAM. 1-OUT-2017	TOTAL	MUITO DEFERIDO	2019	2020	2021	
										INÍCIO	FWN							
A TRANSPORTAR ...																		
2.4.2.	0102/0701041302.15	2017/72	REabilitação & REqualificação DA ANTIGA ESCOLA DO ALTO DE VILA EM IDAS GREGAS	REPETIDA	15.0	35.0 IDDM	2017/01/01	2021/12/31					5.412.905,00	5.142.905,00	270.000,00	270.000,00	254.510,00	6.414.907,00
2.4.2.	0102/0701041302.16	2017/73	CENTRO SOCIAL E CULTURAL DA EMPREITADA BEIRA - REabilitação DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA	REPETIDA	15.0	35.0 IDDM	2017/01/01	2021/12/31					1.00	1.00				1,00
2.4.2.	0102/0701041302.17	2017/74	REabilitação & REqualificação DA ANTIGA FÁBRICA DA SERRADA EM EQUIPAMENTO DE ARVÓ INTERIOR CONVENTUARIO	REPETIDA	15.0	35.0	2017/01/01	2021/12/31					1.00	1.00				1,00
2.4.2.	0102/0701041302.18	2017/75	CONSTRUÇÃO DE MURES DE SUPORTE EM ESCRESCA	REPETIDA	100.0	IDDM	2017/01/01	2018/12/31					154.096,00	154.096,00				154.096,00
2.4.3.	0102/070104002.01	2002/146	Saneamento CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE AGULAS RESIDUAIS NO CONCELHO	REPETIDA	100.0	IDDM	2002/05/02	2004/12/31					2,00	2,00				2,00
2.4.3.	0102/0701041563.05	2007/37	PLANO ESTRATÉGICO PARA O SANAMENTO EM ALTA	OUTRA	100.0	CPN	2010/10/06	2021/12/31					1,00	1,00				1,00
2.4.4.	0102/070104467.01	2002/158	REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONCELHO	REPETIDA	100.0	IDDM	2002/05/02	2021/12/31					40.535,00	40.535,00				40.535,00
2.4.4.	0102/070104467.02	2002/147	ABASTECIMENTO DE ÁGUAS BANCOS BÁSICOS	OUTRA	100.0	DA	2002/05/02	2021/12/31					47.899,00	47.899,00				47.899,00
2.4.5.	0102/070104001.01	12002/1236	ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PI ARCOIA SABELETA DE RESIST	OUTRA	100.0	DA	2002/05/02	2021/12/31					1,00	1,00				1,00
2.4.5.	0102/070104001.07	12002/1236	ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PI ARCOIA SABELETA DE RESIST	OUTRA	100.0	DA	2002/05/02	2021/12/31					22.293,00	22.293,00				22.293,00
2.4.5.	0102/0701001.08	2008/150	ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PI BREGOIA INDIFERENCIADA DE ESTILOS	OUTRA	100.0	DA	2002/05/02	2021/12/31					25.603,00	25.603,00				25.603,00
2.4.5.	0102/070104582.03	2002/153	ESTUDOS & PROJETOS CONSTRUÇÃO DE RECETOR DE GANDRA	OUTRA	100.0	DA	2010/03/28	2021/12/31					1,00	1,00				1,00
2.4.5.	0102/070104411.01	2006/40	CONSTRUÇÃO DE RECETOR DE GANDRA Proteção do meio ambiente e Conservação da natureza	OUTRA	100.0	DA	2010/10/06	2021/12/31					1,00	1,00				1,00
2.4.6.			Conselhos de Cidadãos	REPETIDA	100.0	IDDM	2002/05/02	2021/12/31					2.005.385,00	2.005.385,00				2.005.385,00
2.4.6.1.	0102/070104010.01	2009/154	AQUISIÇÃO DE TELEMÓVEIS CONSELHO JURISPRUDENCIAL	OUTRA	100.0	IDDM	2010/05/28	2018/12/31	9				206.631,00	206.631,00				206.631,00
2.4.6.1.	0102/070104112.02	2008/155	AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE ESTUDOS & PROJETOS	OUTRA	100.0	IDDM	2002/01/02	2021/12/31					10.000,00	10.000,00				10.000,00
2.4.6.1.	0102/070104411.09	2002/37	AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE ESTUDOS & PROJETOS	OUTRA	100.0	IDDM	2010/10/06	2021/12/31					52.492,00	52.492,00				52.492,00
2.4.6.1.	0102/07010502.10	2002/138	AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE ESTUDOS & PROJETOS	OUTRA	100.0	IDDM	2004/01/02	2016/12/31	9				15.147,00	15.147,00				15.147,00
2.4.6.1.	0102/070104412.12	2004/38	AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE ESTUDOS & PROJETOS	OUTRA	100.0	IDDM	2010/06/28	2018/12/31	9				1,00	1,00				1,00
2.4.6.1.	0102/070104412.13	2006/3	AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE ESTUDOS & PROJETOS	OUTRA	100.0	IDDM	2010/06/28	2018/12/31	9				77.620,00	77.620,00				77.620,00
2.4.6.1.	0102/070104412.16	2006/59	AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE ESTUDOS & PROJETOS	OUTRA	100.0	IDDM	2012/01/01	2018/12/31	9				1,00	1,00				1,00
2.4.6.1.	0102/070104412.19	2007/56	AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE RECERCA	OUTRA	100.0	IDDM	2007/01/02	2018/12/31	9				1.443,00	1.443,00				1.443,00
2.4.6.1.	0102/070104412.21	2015/10	AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE VILARIA	OUTRA	100.0	IDDM	2016/01/01	2018/12/31	9				49.926,00	49.926,00				49.926,00
			A TRANSPORTAR ...										5.862.071,00	5.592.071,00				6.854.071,00

A TRANSPORTAR ...

DESPIRAS DE DIVESTIMENTO (PREVISÃO)

OBJECTIVO	Código da CLASSIFC. ECONÔMICA	Código/Ano/Número do PERI. ACÇÃO	Descrição	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO REFORÇO SAVOL	DATAS	REALIZADO			ANOS SIGUINTES			TOTAL PRESTO	
							EX- FIM	EX- 1-OUT-2017	PAGAM. ANÉ DE OUTUBR	TOTAL	2019	2020	2021	
A TRANSPORTAR ...														
2.5.1.	0102/070103701/43	2002/36	RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE EXPELITADA: INTERESSE PATRIMONIAL E CULTURAL	100,0	DECT	2002/05/02/2021/12/31			319.579,00	319.579,00				319.579,00
2.5.1.	0102/070103701/05	2002/37	CONSTRUÇÃO DO MUSEU DO MUSEU	100,0	DECT	2002/05/02/2021/12/31			3.600,00	3.600,00				3.600,00
2.5.1.	0102/070103701/07	2002/39	AQUISIÇÃO DE CONSTRUÇÕES DE EXPELITADA: INTERESSE HISTÓRICO-CULTURAL	100,0	DECT	2002/05/02/2021/12/31			23.493,00	23.493,00				23.493,00
2.5.1.	0102/070103701/09	2003/101	ESTUDOS E PROJETOS OUTRA	100,0	DECT	2002/05/02/2021/12/31			1,00	1,00				1,00
2.5.1.	0102/070103701/10	2006/5	AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DO EXPELITADA: MUSEU EM VILA EMBARRA	100,0	DECT	2005/01/02/2021/12/31			1,00	1,00				1,00
2.5.1.	0102/070103701/11	2006/6	AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DO EXPELITADA: MUSEU DO CÉU	100,0	DECT	2010/06/28/2018/12/31			1,00	1,00				1,00
2.5.1.	0102/070103701/13	2006/19	AQUISIÇÃO E REVALORIZAÇÃO EXPELITADA: PARA A ÁREA CULTURAL DA CASA DAS PRETAS (ANTIGO SEMINÁRIO) DE BAIXAR	100,0	DECT	2010/10/06/2021/12/31			1,00	1,00				1,00
2.5.1.	0102/070103701/06	2008/39	RECUPERAÇÃO E EXPELITADA: REQUALIFICAÇÃO E REVOLVENTE À TORRE DOS ACOBERTADOS	100,0	DIN	2009/01/02/2021/12/31			1,00	1,00				1,00
2.5.1.	0102/070103701/14	2010/23	RESTAURA DA PONTE DA CEPDA EXPELITADA: - CASTELHOS DE CEPDA	100,0	DIN	2010/01/02/2021/12/31			1,00	1,00				1,00
2.5.1.	0102/070103701/01	2007/102	Desporto, recreio e lazer: AQUISIÇÃO DE TERRENOS COTIA	100,0	DD	2002/05/02/2021/12/31			3.168.770,00	2.968.770,00	83.760,00	83.760,00		27.920,00
2.5.2.	0102/070103702/02	2002/103	CONSTRUÇÃO DE POLIGODERIVATOS NO CONCEITO COMPLEXO DESPORTIVO EXPELITADA: DE LOS PALMOS DESPORTIVAS	100,0	DD	2010/03/05/2021/12/31			172.486,00	172.486,00	83.760,00	83.760,00		367.520,00
2.5.2.	0102/070103702/12	2023/113	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO EXPELITADA: MUNICIPAIS	100,0	DIN	2022/05/02/2021/12/31			1,00	1,00				1,00
2.5.2.	0102/070103702/13	2002/212	ESTUDOS E PROJETOS ZONA DESPORTIVA DE CASTELO EXPELITADA:	100,0	DD	2002/05/02/2021/12/31			24.108,00	24.108,00	1,00	1,00		24.108,00
2.5.2.	0102/070103702/16	2004/7	ZONA DESPORTIVA DE CASTELO EXPELITADA:	100,0	DD	2004/01/02/2021/12/31			1,00	1,00				1,00
2.5.2.	0102/070103702/19	2005/10	PROJETO DE DESPORTOS RADICALS	100,0	DD	2010/10/05/2021/12/31			1,00	1,00				1,00
2.5.2.	0102/070103702/22	2006/42	COMPLEXO DESPORTIVO DE VANDALA	100,0	DD	2006/01/04/2016/12/31			92.513,00	92.513,00				92.513,00
2.5.2.	0102/070103702/24	2006/44	CONCLUIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE LARIDIA, PERDURSA, CASTELO E BALCAR	100,0	DD	2016/01/02/2021/12/31			224.784,00	224.784,00				224.784,00
2.5.2.	0102/070103702/26	2006/46	APERTURA DE CORPOZES OUTRA	100,0	DD	2006/01/02/2013/12/31			1,00	1,00				1,00
2.5.2.	0102/070103702/04	2006/25	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO POLIDESPORTIVO DE UTENSÍLIOS DE ESPORTIVA DE PARQUES	100,0	DD	2010/10/08/2021/12/31			1,00	1,00				1,00
2.5.2.	0102/070103702/06	2008/41	CONCELHO DESPENSO DE GAIOLA	100,0	DIN	2008/01/02/2019/12/31			1,00	1,00				1,00
2.5.2.	0102/070103702/07	2009/47	CONSTRUÇÃO DA CIDADE DESPORTIVA DE PARQUES	100,0	DIN	2009/01/02/2021/12/31			1.117.294,00	1.117.294,00				1.117.294,00
2.5.2.	0102/070103702/11	2009/15	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE COTIA	100,0	CM	2010/01/02/2018/12/31			1,00	1,00				1,00
2.5.2.	0102/070103702/14	2010/14	CIDADE DE PARQUEZ	100,0	DIN	2011/12/01/2019/12/31			1,00	1,00				1,00
2.5.2.	0102/070103702/15	2010/15	CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE VILA	100,0	DIN	2017/12/01/2018/12/31			1,00	1,00				1,00
A TRANSPORTAR ...														
									10.118.002,00	10.118.002,00				11.505.444,00
									360.794,00	360.794,00				282.410,00
									200.220,00	200.220,00				200.220,00

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASIF. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/ITENHO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTOS DE FINANCIAMENTO	PERÍODO SÁVIL	DATAS	REALIZADO	ANOS SEGUINTE(S)				TOTAL PREVISÃO	
								EX: PAGAM. ATÉ 1-07*-2017	PAGAM. PREV DS OUT/DES	TOTAL	DEFERIDO		
A TRANSPORTAR ...													
2.5.2.	0102/07010302	16	2010 16 CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE VANDÔNA	EMPREITADA	100,0	DIN	2011/12/01/2018/12/31/9		1,00	1,00		1.00	
2.5.2.	0102/07010302	17	2010 17 CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE RECREAÇÃO	EMPREITADA	100,0	DIN	2011/12/01/2018/12/31/9		1,00	1,00		1,00	
2.5.2.	0102/070104130219	2011 2 ALTERRAÇÂO DE RECURSOS HABITATIVOS COMPLEXOS	EMPREITADA	100,0	DIN	2011/01/02/2014/12/31/0		1,00	1,00		1,00		
2.5.2.	0102/070104130220	2011 3 DESPORTIVOS CONCELEIRO	EMPREITADA	100,0	DIN	2011/01/02/2014/12/31/9		1,00	1,00		1,00		
2.5.2.	0102/070104130221	2011 4 SISTEMAS ENERGÉTICO NA PISCINA DE LORÉNO	EMPREITADA	100,0	DIN	2011/01/02/2015/12/31/9		1,00	1,00		1,00		
2.5.2.	0102/070104130222	2011 5 SISTEMAS ENERGÉTICO NA PISCINA DE VENEGOZAS	EMPREITADA	100,0	DIN	2011/01/02/2018/12/31/9		1,00	1,00		1,00		
2.5.2.	0102/070104130223	2011 6 SISTEMAS ENERGÉTICO NA PISCINA DE VILA VIDA DOS NOVEIS	EMPREITADA	100,0	DIN	2011/01/02/2018/12/31/9		1,00	1,00		1,00		
2.5.2.	0102/07010302	24	2016 11 CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DISCENTE DE BARTA	EMPREITADA	100,0	DIN	2015/01/01/2021/12/31/3		286.853,00	286.853,00		286.853,00	
2.5.2.	0102/07010302	25	2016 12 CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DISCENTE DE CPT	EMPREITADA	100,0	DIN	2015/01/01/2021/12/31/1		1,00	1,00		1,00	
2.5.2.	0102/07010302	25	2016 13 CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DISCENTE DE LUTECIA	EMPREITADA	100,0	DIN	2015/01/01/2021/12/31/0		1,00	1,00		1,00	
2.5.2.	0102/07010302	27	2016 14 CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DISCENTE DE PAREDES EM NOVELA	EMPREITADA	100,0	DIN	2015/01/01/2021/12/31/0		1,00	1,00		1,00	
2.5.2.	0102/07010302	28	2016 15 CONSTRUÇÃO DO CLOU DE TELOS DE PAREDES EM NOVELA	EMPREITADA	100,0	DIN	2015/01/01/2021/12/31/0		1,00	1,00		1,00	
2.5.2.	0102/07010302	29	2016 16 OBRA DE EXPEDIÇÃO DA PISCINA ROTA DOS RÓPAES EM BECKEL	EMPREITADA	100,0	DIN	2015/01/01/2021/12/31/4		1,00	1,00		1,00	
2.5.2.	0102/07010302	30	2016 17 CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DISCENTE DA SORRIDA	EMPREITADA	100,0	DIN	2015/01/01/2021/12/31/3		151.644,00	151.644,00		151.644,00	
2.5.2.	0102/07010302	20	2017 12 PISCINA DISCENTE DE PAREDES	EMPREITADA	100,0	DIVISA O DE DOS PAREDES	2017/01/01/2021/12/31/0		200.001,00	200.001,00		200.001,00	
2.5.2.	0102/07010302	27	2017 16 CONHECO DESENPTE DE SORRIDA	EMPREITADA	100,0	DIN	2017/01/01/2018/12/31/9		43.860,00	43.860,00		43.860,00	
2.5.2.	0102/0701030938	2017 91 REABILITAÇÃO DO ANTIGO PAVILHÃO GIGODISPENSIVO DE PAREDES	EMPREITADA	100,0	DIN	2017/01/02/2014/12/31/3		100.000,00	100.000,00		100.000,00		
2.5.2.	0102/0701030939	2017 92 RECONDICIONAMENTO E REabilitação do Sítio do Antigo Complexo Desportivo do Estreito das Laranjeiras	EMPREITADA	100,0	DIN	2017/01/02/2021/12/31/0		1,00	1,00		1,00		
3.	3.2.	0102/07010301	01	2002 39 Ajuste e energia Ajustada de Terrenos	OCTRA	100,0	DIN	2002/05/02/2021/12/31/		11.176.375,00	10.706.375,00		12.373.317,00
										1.000,00	1.000,00		
										351.394,00	350.774,00		
										362.124,00	361.700,00		
										282.430,00	280.220,00		
										12.373.317,00			

PLAKO PLUTONIUM INVESTIGATION 80

212

OBJECTIVO	CÓDIGO/ANO/PROJETO DO PROJ. ACÇAO	CÓDIGO/ANO/PROJETO DO PROJ. ECONÔMICO	PODE DE REALIZAÇÃO	RESUMO DA REALIZAÇÃO	DATA'S REALIZADAS	REALIZADO	DESPESSAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						
							ANO EM CURSO (PLANEJAMENTO)			ANO SEGUINTE			
							PAGAM. ATÉ 1-05/2017	PAGAM. ATÉ 31-07/2017	PAGAM. ATÉ 31-12/2017	PAGAM. ATÉ 31-03/2018	PAGAM. ATÉ 31-06/2018	PAGAM. ATÉ 31-09/2018	
3.3.1.	0102/070104/0103/05	2010/12/21	ABERTURA DE ARQUITETO DA BREITADA	100,0	DON	2010/01/02/2021/12/31	3			17.681.664,00	17.213.664,00	470.000,00	656.572,00
3.3.1.	0102/070104/0104/06	2010/12/22	ACESSO IN CERÂMICA DE TERRENO PARA A ESCOLA BEL/UL DE SORRERA	100,0	DON	2010/01/02/2021/12/31	1			81.589,00	81.589,00		81.589,00
3.3.1.	0102/070104/0105/07	2010/12/24	CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O BREITADA AO FERREIRA - LOULELO	100,0	DON	2010/01/02/2018/12/31	9			1,00	1,00		1,00
3.3.1.	0102/070104/0103/01	2012/13	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS BREITADA PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO DE CERÂMICA DO TERRENO PARA: A ESCOLA BEL/UL DE SORRERA; EXECUÇÃO DE ARQUITETO PARA BREITADA CUMPRIMENTO DO ACORDO DE CERÂMICA DE TERRENO PARA O JARDIM CENTRAL DA SORRERA	100,0	DON	2012/01/02/2018/12/31	9			1,00	1,00		1,00
3.3.1.	0102/070104/0103/02	2012/14	CONSTRUÇÃO DO ARQUITETO DE BREITADA ACCESSO AO CENTRO ESCOLAR DE: BALAFR	100,0	DON	2012/01/02/2018/12/31	9			1,00	1,00		1,00
3.3.1.	0102/070104/0103/03	2012/15	CONSTRUÇÃO DO ARQUITETO DE BREITADA ACCESSO AO CENTRO ESCOLAR DE: ETRIAS	100,0	DON	2012/01/02/2018/12/31	9			1,00	1,00		1,00
3.3.1.	0102/070104/0103/05	2012/17	CONSTRUÇÃO DO ARQUITETO DE BREITADA ACCESSO AO CENTRO ESCOLAR DE: ESCOLAS JERÔMIA	15.0165,0	DON	2012/01/02/2018/12/31	9			126.280,00	128.280,00		128.280,00
3.3.1.	0102/070104/0103/06	2012/18	CONSTRUÇÃO DO ARQUITETO DE BREITADA ACCESSO AO CENTRO ESCOLAR DE: LOULELO 1	100,0	DON	2012/01/02/2018/12/31	9			1,00	1,00		1,00
3.3.1.	0102/070104/0103/07	2012/19	CONSTRUÇÃO DO ARQUITETO DE BREITADA ACCESSO AO CENTRO ESCOLAR DE: LOULELO 2	100,0	DON	2012/01/02/2018/12/31	9			1,00	1,00		1,00
3.3.1.	0102/070104/0103/08	2012/20	CONSTRUÇÃO DO ARQUITETO DE BREITADA ACCESSO AO CENTRO ESCOLAR DE: RECUARI	100,0	DON	2012/01/02/2018/12/31	9			55.751,00	55.751,00		55.751,00
3.3.1.	0102/070104/0103/09	2012/21	CONSTRUÇÃO DO ARQUITETO DE BREITADA ACCESSO AO CENTRO ESCOLAR DE: REDEOSA 1	15,0	85,0	DON	2012/01/02/2018/12/31	9		1,00	1,00		330.000,00
3.3.1.	0102/070104/0103/10	2012/22	CONSTRUÇÃO DA ABERTURA DE ABERTURA NO RELEVO INVÁ P/CONFERIMENTO DE ACORDO DE CERÂMICA DE TERREOS	100,4	DON	2012/01/02/2021/12/31	3			232.786,00	232.786,00		150.000,00
3.3.1.	0102/070104/0103/11	2012/24	EXECUÇÃO DA ABERTURA PARA BREITADA CUMPRIMENTO DO ACORDO DE CERÂMICA PARA CERITO	15,0185,0	DON	2012/01/02/2018/12/31	9			17.741,00	17.741,00		17.741,00
3.3.1.	0102/070104/0103/01	2014/13	ESCOLAR DE VILA CONSTRUÇÃO DA VILA À CIDADE DE PARDES	100,0	DON	2014/01/01/2021/12/31	0			218.987,00	218.987,00		218.987,00
3.3.1.	0102/070104/0103/02	2014/14	CONSTRUÇÃO DA ALAMEDA FERNAL, AO CENTRO ESCOLAR DE VILA	100,0	DON	2014/01/01/2018/12/31	9			136.277,00	136.277,00		136.277,00
3.3.1.	0102/070104/0103/03	2014/15	CONST. ARBL. CEME. AC. CERÂMICA TERREO 2/ AMPLIAÇÃO CENTRITO ENRADA	15,0185,0	DON	2014/01/01/2021/12/31	0			1,00	1,00		1,00
							18.692.652,00			18.222.052,00		470.000,00	411.768,00
										387.249,00		284.400,00	411.768,00
										367.321,00		367.321,00	20.330.366,00

ପ୍ରକାଶନ ମାଟେ ପରିଚୟ / ପାତ୍ରମାର୍ଗ

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	CÓDIGO ANO/PERÍODO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO	RESPONSAVEL	DATAS	REALIZADO	ANOS BEM COISU (FINANCIAMENTO)				OUTROS	TOTAL PREDITO								
									EX	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV. DE OUT-2018	TOTAL	DEZEMBRO	NÃO DESTITUIDO	2019	2020	2021					
A TRANSPORTAR ...																						
3.3.1.	0102/0701040103.09	2017.16	RECUPERAÇÃO DE FIGURAS PLÁSTICAS ENERGETICAS NA RUA DA VERA NOVA EM BETE	ENERGETICA	100,0	DDM	2017/01/01 2021/12/31 0		1,00		50.000,00	50.000,00						1,00				
3.3.1.1.	0102/0701040103.10	2017.23	PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALTO CASTELO E RUA DO CUCUTEIRO ISB VILLELA	ENERGETICA	100,0	DDM	2017/01/01 2018/12/31 9												50.000,00			
3.3.1.1.	0102/0701040103.11	2017.24	PAVIMENTAÇÃO DA RUA VALCARTERIAS EM VELHA	ENERGETICA	100,0	DDM	2017/01/01 2018/12/31 9											24.780,00				
3.3.1.1.	0102/0701040103.12	2017.25	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DASSEGOS DA AV. 25 DE ABRIL R. DO CAVALHO E R. MADEROS EN VELHA	ENERGETICA	15,0	05,0 DDM	2017/01/01 2021/12/31 0		1,00									1,00				
3.3.1.1.	0102/0701040103.13	2017.26	PAVIMENTAÇÃO R. RANGOS, R. VASCO SAQUEIRIOS, R. OUTONO , R. SANTINHOES, L. FIDEL, TRAVESSA DA AZEITE, TRAVESSA DA ÁGUA, R. OFICIAIS, R. VALLONGOS DE ESTEVÃO R. R. CONVALERO EN AGULHAR SOUSA	ENERGETICA	100,0	DDM	2017/01/01 2018/12/31 9											211.874,00				
3.3.1.1.	0102/0701040103.14	2017.27	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO PASSEGOS DA RUA CENTRAL ALDEIA DA AGULHAR SOUSA ELEVACAO DO PASSADICO DA RUA DA ALMEIDA JOVA EM ASTORIUM	ENERGETICA	15,0	05,0 DDM	2017/01/01 2019/12/31 0		1,00									1,00				
3.3.1.1.	0102/0701040103.15	2017.28	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CRUZEIRO EM BALTAZAR	ENERGETICA	100,0	DDM	2017/01/01 2021/12/31 0											1,00				
3.3.1.1.	0102/0701040103.16	2017.29	ABERTURA DE ARROTEIRA DE LIGAÇÃO AO GES EM BALTAZAR	ENERGETICA	100,0	DDM	2017/01/01 2021/12/31 0											1,00				
3.3.1.1.	0102/0701040103.17	2017.30	RECUPERAÇÃO DA RUA DO CRUZEIRO EM BALTAZAR	ENERGETICA	100,0	DDM	2017/01/01 2018/12/31 9											1,00				
3.3.1.1.	0102/0701040103.18	2017.31	PAVIMENTAÇÃO DA RUA VASCO DA GAMA EM BALTAZAR	ENERGETICA	100,0	DDM	2017/01/01 2018/12/31 9											8.782,00				
3.3.1.1.	0102/0701040103.19	2017.32	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA GLESTEDA EM BALTAZAR	ENERGETICA	100,0	DDM	2017/01/01 2018/12/31 0											37.196,00				
3.3.1.1.	0102/0701040103.20	2017.33	PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASA DE ENERGETICA BRAGA EM BALTAZAR	ENERGETICA	100,0	DDM	2017/01/01 2018/12/31 9											3.374,00				
3.3.1.1.	0102/0701040103.21	2017.34	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO ARENAL EM BALTAZAR	ENERGETICA	100,0	DDM	2017/01/01 2018/12/31 9											1.324,00				
3.3.1.1.	0102/0701040103.22	2017.35	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO ALTO ENERGETICA DA GLESTEDA EM BALTAZAR	ENERGETICA	100,0	DDM	2017/01/01 2018/12/31 9											16.738,00				
3.3.1.1.	0102/0701040103.23	2017.36	AREALDA, PAVIMENTAÇÃO 2 ERECÇÃO DE PASSOS DA VILA DE ACESO AO CANTO'S	ENERGETICA	15,0	05,0 DDM	2017/01/01 2021/12/31 0		1,00									1,00				
3.3.1.1.	0102/0701040103.24	2017.37	RECUPERAÇÃO DA AVENIDA CENTRAL DE S. MIGUEL EM REBEIRA	ENERGETICA	15,0	05,0 DDM	2017/01/01 2021/12/31 0											29.004,00				
3.3.1.1.	0102/0701040103.25	2017.38	RECUPERAÇÃO DA RUE E BARRAÇOS EM BETRE	ENERGETICA	100,0	DDM	2017/01/01 2021/12/31 0											1,00				
3.3.1.1.	0102/0701040103.26	2017.39	BARRAÇOS DA RUA DAS LAMINAS EM BETRE	ENERGETICA	100,0	DDM	2017/01/01 2018/12/31 9											1,00				
A TRANSPORTAR																						
															20.196.134,00	19.726.434,00	470.000,00	1.102.611,00	433.768,00	284.504,00	367.121,00	22.584.738,00

A TRANSPORTAR

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSE/F. ECONÔMICA	CÓDIGO/PROJETO NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRICAÇÃO	DATA DE REALIZAÇÃO	PONTOS DE FINANCIAMENTO	RESPOSTA SAVEL	DATAS	REALIZADO	A TRANSFERIR ...				DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				OUTROS	TOTAL PREFISMO					
									EX- AC	AA	PT	INÍCIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. FEVEREIRO DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021		
3.3.1.	0102/0701040103127	2017.40	PAVIMENTAÇÃO DA AV. CENTRAL, ESPIRITADA S. MIGUEL, SUL DO CIPER, DE MOTORES E RUA DE MOURA EM BREITE	100.0	DON	2017/01/01 2018/12/31:9			1,00					20.156.341,00	15.726.434,00	470.000,00	1.302.611,00	433.768,00	204.604,00	367.321,00	22.384.159,00	1,00	
3.3.1.	0102/0701040103128	2017.41	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA ESCOLA EM BREITE	100.0	DON	2017/01/01 2018/12/31:9			20.171,00					20.171,00	20.171,00						20.171,00	20.171,00	
3.3.1.	0102/0701040103129	2017.42	PAVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA AV. PARRE	15.0	85.0 DON	2017/01/01 2018/12/31:9			3.148,00					3.148,00	3.148,00						3.148,00	3.148,00	
3.3.1.	0102/0701040103130	2017.43	DECOLOCACAO DE PAREDE NA RUA DA RUA DE S. SEBASTIÃO NA CIPER PERIODIZAÇÃO DO LARGO DA SR2 DO VALE EM CIPER (ANS PARCEIRO DO IFPR)	100.0	DON	2017/01/01 2021/12/31:0			1,00					1,00	1,00						1,00	1,00	
3.3.1.	0102/0701040103131	2017.44	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA RUETEA EM LARNELO	100.0	DON	2017/01/01 2021/12/31:0			15.000,00					15.000,00	15.000,00						15.000,00	15.000,00	
3.3.1.	0102/0701040103132	2017.45	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA RUETEA EM LARNELO	100.0	DON	2017/01/01 2018/12/31:9			22.227,00					22.227,00	22.227,00						22.227,00	22.227,00	
3.3.1.	0102/0701040103133	2017.46	PAVIMENTAÇÃO DA RUA INFRAESTRUTURA EM LARNELO	15.0	85.0 DON	2017/01/01 2021/12/31:0			142.057,00					142.057,00	142.057,00						142.057,00	142.057,00	
3.3.1.	0102/0701040103134	2017.47	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS FERRAS ALGAS EM LARNELO	15.0	85.0 DON	2017/01/01 2021/12/31:0			1,00					1,00	1,00						1,00	1,00	
3.3.1.	0102/0701040103135	2017.48	PAVIMENTAÇÃO DA RUA PINTOR FONTEIRO EM LARNELO	100.0	DON	2017/01/01 2021/12/31:0			1,00					1,00	1,00						1,00	1,00	
3.3.1.	0102/0701040103136	2017.49	PAVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DA CIPER EM LARNELO	100.0	DON	2017/01/01 2021/12/31:0			99.958,00					99.958,00	99.958,00						99.958,00	99.958,00	
3.3.1.	0102/0701040103137	2017.50	PAVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DE TERRAS ALTAS EM LARNELO	100.0	DON	2017/01/01 2021/12/31:0			1,00					1,00	1,00						1,00	1,00	
3.3.1.	0102/0701040103138	2017.51	PAVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA VIA ROTA DOS MOVELS ENTRE BRL5 E A TERRA DA GARRADA	15.0	85.0 DON	2017/01/01 2021/12/31:4			1,00					1,00	1,00						1,00	1,00	
3.3.1.	0102/0701040103139	2017.52	PAVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DE TERRAS ALTAS EM LARNELO	100.0	DON	2017/01/01 2021/12/31:0			1,00					1,00	1,00						1,00	1,00	
3.3.1.	0102/0701040103140	2017.53	PAVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DE TERRAS ALTAS EM LARNELO	15.0	85.0 DON	2017/01/01 2021/12/31:0			1,00					1,00	1,00						1,00	1,00	
3.3.1.	0102/0701040103141	2017.54	PAVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DE TERRAS ALTAS EM LARNELO	15.0	85.0 DON	2017/01/01 2021/12/31:0			1,00					1,00	1,00						1,00	1,00	
3.3.1.	0102/0701040103142	2017.55	PAVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DE TERRAS ALTAS EM LARNELO	15.0	85.0 DON	2017/01/01 2021/12/31:0			1,00					1,00	1,00						1,00	1,00	
3.3.1.	0102/0701040103143	2017.56	PAVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DE TERRAS ALTAS EM LARNELO	15.0	85.0 DON	2017/01/01 2021/12/31:0			1,00					1,00	1,00						1,00	1,00	
3.3.1.	0102/0701040103144	2017.57	PAVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PASSEIOS DA RUA DE S. JOSÉ EM PARRE	15.0	85.0 DON	2017/01/01 2021/12/31:0			44.824,00					44.824,00	44.824,00						44.824,00	44.824,00	
									20.578.376,00					20.108.376,00	470.000,00	1.302.611,00						367.321,00	22.956.600,00

A TRANSFERIR ...

DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)

卷之三

卷之三

10

Objetivo	Código da Classificat. Ecológica	Código/Faro/Número	Perc. Ação	Despesas de Investimento (Previsão)									
				Fonte de Financiamento				Ano em Custo (Financiamento)					
				Descrição	Forma de Realização	Início	Fim	Total	Definitivo	Não Definitivo	2019	2020	2021
A TRANSFERIR ...													
3.3.1.	0102/070104/013/93	2017/12	REGULARIZAÇÃO DA RUA S. PEDRO DE ACESSO À Igreja MARTEL DE GOMARIZ/PARADES	IMPLEMENTADA	15.0	85.0	DIM	2017/01/01 2021/12/31	3	72.078,00	72.078,00		
3.3.1.	0102/070104/013/90	2017/13	PIMENTEIRA DA RUA ANTÓNIO FERREIRA REAL EM LORDELO	IMPLEMENTADA	100.0		DIM	2017/01/01 2021/12/31	0	149.787,00	149.787,00		
3.3.1.	0102/070104/013/91	2017/14	PIMENTEIRA DA RUA DA SANTA MARIA EM LORDELO	IMPLEMENTADA	100.0		DIM	2017/01/01 2021/12/31	0	32.445,00	32.445,00		
3.3.1.	0102/070104/013/92	2017/15	PIMENTEIRA DA RUA DO PAVILHÃO EM LORDELO	IMPLEMENTADA	100.0		DIM	2017/01/01 2021/12/31	0	1.00	1.00		
3.3.1.	0102/070104/013/93	2017/16	PRAZEDO EM LORDELO TERAPANHAMENTO MONTES JUNTO AOS BOSQUETES RN LORDELO (ACEDO FAMILIA MATOS GIL E COSTELA)	IMPLEMENTADA	100.0		DIM	2017/01/01 2021/12/31	3	94.499,00	94.499,00		
3.3.1.	0102/070104/013/94	2017/17	SEGURALIZAÇÃO DO LARGO DA RUA DA VILA DE LORDELO	IMPLEMENTADA	15.0	85.0	DIM	2017/01/01 2018/12/31	9	22.871,00	22.871,00		
3.3.1.	0102/070104/013/95	2017/18	MELHORIA DE MUDOS DE SUCCECTA, PASSEIOS E INSTALAÇÃO DE MUDOS DE SUCCECTA, PASSEIOS E BICICLETA EM DAS RUAZINHAS	IMPLEMENTADA	15.0	85.0	DIM	2017/01/01 2021/12/31	0	1.00	1.00		
3.3.1.	0102/070104/013/96	2017/19	IMPLEMENTAÇÃO DA ROTUNDA DA RUA DA VILA DE LORDELO	IMPLEMENTADA	100.0		DIM	2017/01/01 2018/12/31	0	36.634,00	36.634,00		
3.3.1.	0102/070104/013/97	2017/20	PIMENTEIRA DA AVENIDA MORTES DE AZEITÃO EM HERDOSA	IMPLEMENTADA	100.0		DIM	2017/01/01 2018/12/31	9	69.084,00	69.084,00		
3.3.1.	0102/070104/013/98	2017/21	PIMENTEIRA DA RUA DE CAMPOLARDO EM RECARÉ	IMPLEMENTADA	15.0	85.0	DIM	2017/01/01 2018/12/31	9	1.00	1.00		
3.3.1.	0102/070104/013/99	2017/22	PIMENTEIRA DA ZONA ENROLADORA AO CONCEIXO DESPORTIVO NUN'AVARES EN RECARÉ	IMPLEMENTADA	100.0		DIM	2017/01/01 2021/12/31	0	1.00	1.00		
3.4.1.	0102/070101/01/01	2002/156	Mercado e feira	IMPLEMENTADA	100.0		DA	2002/05/01 2021/12/31	9	54.415,00	54.415,00		
3.4.1.	0102/070104/01/02	2002/157	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	OUTRA	100.0		DA	2002/05/02 2018/12/31	9	53.411,00	53.411,00		
3.4.1.	0102/070115/02/04	2002/158	RE FEIRA DE BIENDES	IMPLEMENTADA	100.0		DA	2002/05/02 2021/12/31	1	2.00	2.00		
3.4.1.	0102/070104/01/03	2002/159	ESTUDOS E PROJETOS	OUTRA	100.0		DA	2002/05/01 2021/12/31	1	4.00	4.00		
3.4.1.	0102/070104/01/03	2002/160	IMPLEMENTAÇÃO DO MERCADO	IMPLEMENTADA	100.0		DA	2002/05/01 2021/12/31	1	53.408,00	53.408,00		
3.4.2.	0102/070101/01/01	2002/161	DB CANDIDATURA	IMPLEMENTADA	100.0		DA	2002/05/01 2021/12/31	1	1.00	1.00		
3.4.2.	0102/070104/01/03	2002/162	Turismo	IMPLEMENTADA	100.0		DECT	2002/05/02 2021/12/31	1	1.004,00	1.004,00		
3.4.2.	0102/070104/01/03	2002/164	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	OUTRA	100.0		DECT	2010/04/28 2021/12/31	1	1.000,00	1.000,00		
3.4.2.	0102/070104/01/03	2002/165	IMPLEMENTAÇÃO DE TURISMO	OUTRA	100.0		DECT	2010/05/23 2021/12/31	1	1.00	1.00		
3.4.2.	0102/070104/01/05	2006/27	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE INFRAESTRUTURAS MUNICIPAL EM LAGARDA DE ROSA	IMPLEMENTADA	100.0		DECT	2010/10/16 2021/12/31	1	1.00	1.00		
3.4.2.	0102/070115/02/06	2010/25	ESTUDOS E PROJETOS	OUTRA	100.0		DECT	2010/01/02 2021/12/31	1	1.00	1.00		
3.4.2.	0102/070115/02/06	2010/26	CENTRO CULTURAL	IMPLEMENTADA	100.0		DECT	2010/10/07 2021/12/31	0	50.005,00	50.005,00		
3.4.3.	0102/070115/03/06	2007/40	UNIVERSITÁRIO SENIOR	OUTRA	100.0		DECT	2010/10/07 2021/12/31	0	50.005,00	50.005,00		
3.4.3.	0102/070115/03/06	2007/41	UNIVERSITÁRIO SENIOR	OUTRA	100.0		DECT	2010/10/07 2021/12/31	0	1.00	1.00		
A TRANSPORTAR ...													
								21.633.654,00		21.633.654,00		591.768,00	
										470.000,00		1.452.611,00	
											591.768,00		367.321,00

ORÇAMENTO	CÓDIGO DA CLASSE/F. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/PERÍODO DO PRAJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTES DE FINANCIAMENTO	RESPOSTA SAVL	DATAS	REALIZADO		ANOS EM CURSO (FIM/ABRIL)			ANOS SEGUINTE(S)			TOTAL PREVISTO								
								AC	AA	PC	DÍCIO	FIN	EX	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINITIVO	NÃO DEFINITIVO	2019	2020	2021	OUTROS		
A. TRANSFORMAR ...																								
4.3.	0102/07010499	02	2014/20 CASA DA JUVENTUDE - REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA DA MARINHEIRA	REPETIDA	15,0	05,0 DDM	2014/01/01/2021/12/31 0							1,00	1,00						24.681.558,00			
4.3.	0102/07010499	10	2017/15 CRIAÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE NA ANTIGA ESCOLA DE SÓTENO EM LORREGO	REPETIDA	15,0	05,0 DDM	2017/01/01/2021/12/31 0							1,00	1,00						1.00			
4.3.	0102/07010499	12	2017/17 EQUIPAMENTO MULTISPORTIVO AO DESenvolvimento LOCAL DA BALADA - REGULAMENTAÇÃO CENTRO INTERACIONAL CARREIRAS	REPETIDA	15,0	05,0 DDM	2017/01/01/2021/12/31 0							1,00	1,00						1.00			
4.3.	0102/0701031913	2017/13 CONSTRUÇÃO DO NOVO CANTIL E GATIL MUNICIPAL	REPETIDA	100,0	DDM	2017/01/01/2021/12/31 0								1,00	1,00						1.00			
4.3.	0102/070104130214	2018/1	CONSTRUÇÃO DO NOVO CANTIL E GATIL MUNICIPAL	REPETIDA	100,0	DDM	2018/01/01/2021/12/31 0							50.000,00	50.000,00						50.000,00			
TOTAL GERAL ...																		21.741.658,00	21.741.658,00	470.000,00	1.452.611,00	583.768,00	584.604,00	367.121,00

PÁGINA DE EXECUÇÃO

- 0 - VAO INICIADA
- 1 - COM PROJETO TÉCNICO
- 2 - ADICIONADA
- 3 - EXECUÇÃO ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO SUPERIOR A 50%
- 9 - CONSULTA

P

Rm _____	de _____
----------	----------

Rm _____	de _____
----------	----------

VI – MAPA DE EMPRÉSTIMOS

Município de Paredes

EMPRÉSTIMOS (a) - 2018

Caract. do Emprestimo	Data Aprov. Pela A.M.	Data da Contratação	Prazo do Contrato	Anos decorridos	Visto TC N° Reg.	Data	Finalidade do Emprestimo (c)			Capital	Taxa de Juro	Encargos do Ano	Previsão de dívida em 31/12/2018	
							Contratado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total		
Curto Prazo (b)														
MLP (b)														
- Total	10.07.24	10.08.05	20	5	15/10/10	11.03.02	Financiamento dos Centro Escolares - I	9.079.367,00	3.9390	1.7280	453.458,00	116.106,00	569.564,00	6.378.472,03
- C.G.D	97.10.10	97.11.06	25	18	50392	97.10.12	Habitação Social ao abrigo do DL n° 110/85 - N	277.396,47	3.6500	1.0010	13.754,00	374,00	14.128,00	83.650,71
- C.G.D	00.09.16	01.02.19	25	13	4079/00	00.11.15	Aquisição de Habitação Social - I (Lei 42/98 de 08.08, com as devidas adaptações)	803.335,96	5.2400	0,0000	35.246,00	9,00	35.255,00	264.344,16
- C.G.D	00.09.16	01.02.19	25	13	4079/00	00.11.15	Aquisição de Habitação Social - I (Lei 42/98 de 08.08, com as devidas adaptações)	163.112,90	5.2400	0,0000	7.780,00	9,00	7.789,00	58.342,84
- C.G.D	00.12.09	02.06.20	-	-			Fin.Inv.Mun. e Interm.Comp. p/ FEDER, no QCA - I	1.310.057,08	-	52.513,00	870,00	53.383,00	199.576,83	
- C.G.D	01.09.15	01.10.04	20	14			Intempéries - I (DL n° 38-C/01 de 08.02, com as devidas adaptações)	249.398,95	1.7948	0.2340	15.654,00	68,00	15.722,00	47.055,02
- C.G.D	16.02.29	16.03.07	14	0	674/2016	16.09.05	Saneamento Financeiro	11.761.348,00	1.3820	1.3190	755.040,00	122.765,00	877.805,00	8.871.717,40
D.G.T.F./PREDE	09.06.29	09.08.28	10	6	1669	09.09.16	Pagamento de dívidas a fornecedores - N	3.933.333,00	1.1010	1.4880	786.667,00	11.201,00	797.868,00	393.332,90
- D.G.T.F./PAEL	12.10.03	12.11.22	14	3	1700	13.01.31	Pagamento de dívidas a fornecedores - N	19.690.777,38	-	1.419.105,00	307.633,00	1.726.738,00	11.352.839,38	
IFDR	11.06.27	11.11.25	8	4	336	12.09.25	Requalificação da Rua Central de Gandra - N	94.729,55	3.9010	3.9010	18.919,00	2.099,00	21.018,00	40.078,35
IFDR	11.06.27	11.11.25	12	4	337	12.09.25	Constr. e apetrech. Centro Esc. EB1/JI de Baifar - N	601.046,76	3.9010	3.9010	61.559,00	18.142,00	79.701,00	423.212,25
TOTAL														
											3.619.695,00	579.276,00	4.198.971,00	28.112.621,87

Nota: Para efeitos de simplificação do apuramento dos encargos financeiros, procedeu-se ao arredondamento, por excesso, de todos os valores.

(a) - As colunas serão preenchidas quando se justifique.

(b) - A desegregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade.

(c) - Utilizar (I) - se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N) no caso contrário.

VII – NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2018

Articulado do qual constam as medidas de orientação à execução orçamental, nos termos da alínea d), do nº 1, do artigo 46º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro

CAPÍTULO I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1º

Definição e Objeto

1. As normas constantes do presente documento compreendem um conjunto de regras e procedimentos que visam orientar a execução do Orçamento do Município de Paredes, no estrito cumprimento do disposto na alínea d), do nº 1, do artigo 46º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) garantindo o cumprimento das regras e princípios orçamentais consagrados no Decreto-lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso - LCPA) e no Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, bem como no Código dos Contratos Públicos e na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.
2. Com este documento e em articulação com a legislação referida no ponto anterior, pretende-se criar todas as condições necessárias à execução do Orçamento Municipal para o ano 2018 atendendo aos objetivos de rigor e contenção orçamental de resto exigidos num quadro de fortes restrições em matéria de despesa.
3. Sem prejuízo do disposto nas presentes Normas, foi aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 5 de junho de 2017 a última versão da Norma de Controlo Interno do Município, regulamento este que é de aplicação obrigatória conforme disposto no ponto 2.9 do POCAL por parte de todos os serviços municipais.

Artigo 2º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais, dever-se-á ter em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas atenta a uma gestão eficiente da tesouraria, princípios estes que pressupõem que a assunção dos encargos geradores de despesa deverá ser devidamente justificada quanto à necessidade, oportunidade e respetiva utilidade.
2. O executivo municipal deverá desenvolver as atribuições e competências do Município em conformidade com os normativos legais e assegurando o cumprimento dos princípios de economia, eficácia e eficiência organizacional, sendo os serviços municipais responsáveis pela gestão dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade assegurando o registo dos respetivos compromissos a assumir no estrito cumprimento da Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso.

3. Com vista à preservação do equilíbrio financeiro, a adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, são definidas as seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos nos anos anteriores e não pagos, cumprindo o disposto no artigo 8º do Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho, diploma que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei de Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.
 - b) Registo de todos os compromissos contratualizados para o ano 2018 e dos decorrentes do reescalonamento dos compromissos de anos futuros.

Artigo 3º

Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2018, a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de Fundos Disponíveis a curto prazo, calculados numa base semestral, nos termos da LCPA e demais legislação em vigor.

Artigo 4º

Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. No estrito cumprimento do disposto no ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCL e atendendo às competências dos órgãos municipais estabelecidas na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal, com base numa gestão assente em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais podendo recorrer a eventuais modificações ao orçamento municipal por forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas. Estas modificações deverão assegurar as seguintes regras:
 - a) As dotações inscritas no orçamento, com comparticipação prevista de Fundos Comunitários ou outros, não poderão ser utilizadas para reforços de outras rubricas, para além da contrapartida do próprio Município.
 - b) Não deve ser efetuada anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal;
 - c) A anulação ou reforço de despesa afeta ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) ou ao Plano de Atividades Municipal (PAM), dever ter como contrapartida, preferencialmente, despesa afeta ao respetivo plano.
2. As modificações quer ao PPI quer ao PAM visam conformar estes instrumentos ao perfil temporal e do valor dos investimentos/projetos, não substituindo os requisitos legais de repartição de encargos e de autorização de compromissos plurianuais, sendo da responsabilidade de cada serviço assegurar estes procedimentos, salvaguarda que deverá ocorrer preferencialmente antes de solicitar a alteração orçamental que os deve retratar.
3. Os pedidos de modificações orçamentais serão enviados à Divisão de Contabilidade e Finanças (DCF) para efeitos de agendamento da modificação orçamental.
4. O agendamento referido no número anterior deve ser divulgado a todas as unidades orgânicas por forma a salvaguardar eventuais necessidades.

5. Nos casos em que os pedidos mencionados no número anterior integrem aspectos que inviabilizem a sua admissão (por exemplo, ausência de indicação de rubrica a anular para compensar o reforço a efetuar, indicação de anulação de dotação superior à disponível, entre outros aspectos), a DCF efetuará os ajustamentos entendidos como necessários, sob consulta aos respetivos serviços ou comunicará a inviabilidade de inclusão do pedido na proposta de modificação orçamental.
6. A proposta de modificação orçamental que constitui uma alteração, apenas contemplará os pedidos devidamente autorizados nos termos dos números anteriores e subsequentemente aprovados pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante despacho.
7. No caso de revisões orçamentais, a DCF procederá à correspondente elaboração da modificação nos termos da indicação superior, sendo os correspondentes documentos acompanhados pela respetiva proposta do Exmo. Sr. Presidente de apresentação e enquadramento daquela modificação submetidos à apreciação e aprovação do órgão executivo e deliberativo, respetivamente.
8. Após aprovação das modificações orçamentais pelos órgãos competentes e registo no sistema informático, os serviços financeiros dão conhecimento desse facto às diferentes unidades orgânicas para o desenvolvimento dos procedimentos que motivaram as modificações.

Artigo 5º

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita a liquidar e cobrar, pela realização da despesa bem como pela entrega atempada, junto da Divisão de Contabilidade e Finanças (DCF) dos correspondentes documentos justificativos.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviados pelos fornecedores diretamente para a seguinte morada: Parque José Guilherme, 4580-130 Paredes ou entregues em mão na secção de expediente e serviços gerais do Município. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para aquela secção, no prazo máximo de 2 dias úteis.
3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à unidade responsável pela gestão financeira no prazo de 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excepcional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DCF de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo máximo de 10 dias após a realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas nos nºs 3 e 4 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excepcional da mesma.
6. Os serviços municipais que requisitarem e que estão obrigados à conferência das faturas deverão proceder a esta conferência e devolvê-las à DCF num prazo máximo de 5 dias.

7. Os documentos, registas, circuitos e respetivos procedimentos são os constantes da Norma de Controlo Interno do Município.

CAPÍTULO II

Receita Orçamental

Secção I

Princípios Gerais

Artigo 6º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A arrecadação da receita será efetuada no respeito pela liquidação e regulamentos em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito.
4. No momento da liquidação ou da arrecadação da receita, os serviços deverão verificar os normativos legais e regulamentares de suporte.
5. Deverão, ainda, ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à unidade responsável pela gestão financeira.

Artigo 7º

Documentos de suporte à liquidação de receita

1. Tendo em conta o processo de integração dos serviços de receita, cada serviço emissor deverá ser responsável pela respetiva documentação de suporte à liquidação e cobrança da receita municipal.
2. No seguimento do sistema integrado, a contabilidade procederá mensalmente à verificação dos saldos constantes da aplicação do POCAL com os apresentados nos períodos respetivos nas aplicações integradas neste sistema.

Secção II

Entrega das Receitas Cobradas

Artigo 8º

Receita Cobrada

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate de cobranças de receitas por entidades diversas do tesoureiro (posto de cobrança externo), deverá ser privilegiado, sempre que logicamente possível ou razoável, o depósito diário das cobranças efetuadas na conta bancária indicada pela Tesouraria.
3. A entrega da receita na Tesouraria deverá ser acompanhada de resumo referente às cobranças e as respetivas guias de receita que lhe deram origem constarem do Arquivo Documental de cada documento emitido. No caso da cobrança referida no ponto 2, os respetivos documentos de suporte deverão ser encaminhados, através do serviço da Polícia Municipal, à Tesouraria que procederá à sua verificação com o respetivo extrato bancário e à entrega da documentação nos serviços de contabilidade.

Artigo 9º

Receita Anulada

1. Havendo lugar a anulação de receita, o estorno ao documento de receita será emitido pelo serviço de contabilidade mediante informação do serviço responsável que deverá fundamentar e justificar as razões do mesmo e submeter previamente ao envio àquele serviço a autorização prévia do Presidente da Câmara ou de quem tenha competência para o ato.
2. As anulações de dívida, sempre por decisão do órgão executivo, devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da respetiva anulação da liquidação da dívida.
3. As restituições de receitas devem ser realizadas mediante informação fundamentada do serviço competente e com autorização prévia do Presidente da Câmara ou de quem tenha competência para o ato.

Artigo 10º

Valores recebidos pelo correio

O setor de expediente ao rececionar um valor por correio, cheque ou vale postal, deve entregá-lo no próprio dia na Tesouraria que procederá ao recebimento do montante a que o mesmo se refere através do descarregamento na aplicação respetiva.

Artigo 11º

Valores recebidos através dos Terminais de Pagamento Automático

1. Os terminais de pagamento automático (TPA) existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPA, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 12º

Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado nas contas bancárias do Município de Paredes, com exceção das contas específicas para depósito de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara ou de quem tem competência para a respetiva autorização.
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada desde que os municípios/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.
3. Na eventualidade de haver lugar a restituição de importâncias recebidas, este procedimento é executado pelos serviços de contabilidade e tesouraria, mediante proposta prévia dos serviços municipais que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que estão subjacentes à restituição, após a autorização prévia do Presidente da Câmara ou de quem tem competência para a respetiva autorização.

Artigo 13º

Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
2. Os serviços que recepcionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento, processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original ao competente gestor do processo. O serviço de contabilidade acompanhará o respetivo registo que ficará associado ao terceiro contante no POCAL associado à entidade/particular em causa.
3. As garantias bancárias ou outros documentos comprovativos de prestação de caução deverão ser remetidos à secção de Património que procederá ao registo contabilístico da receção, reforço e a diminuição, assim como a respetiva devolução em concordância com a informação prestada pelos serviços responsáveis para a respetiva libertação. Os originais dos documentos ficarão à guarda daquela secção, devendo ser apenso a cada processo respetivo uma cópia dos mesmos.
4. Para efeitos de libertação e/ou acionamento de garantias bancárias, os serviços responsáveis devem enviar à secção de Património informação, nos termos do

contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições de libertação/acionamento das cauções existentes com a identificação de cada uma e dos processos que as originaram. Esta secção fica responsável pela comunicação através de ofício remetido à entidade bancária.

5. Sempre que a devolução da caução à entidade bancária obrigue à devolução do original da garantia bancária, terá de ser assegurada cópia autenticada para constar no processo administrativo.

CAPÍTULO III

Despesa Orçamental

Secção I

Princípios Gerais

Artigo 14º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidos no POCAL, na LCPA e demais disposições legais e regulamentares.
2. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas se verificarem os requisitos de conformidade legal da despesa.
3. Os procedimentos conducentes à realização da despesa estão vinculados ao cumprimento de um conjunto de normas instituídas pela LCPA e respetiva regulamentação, designadamente quanto às regras relativas à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso.
4. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido o número de compromisso válido e sequencial, que é refletido na nota de encomenda ou documento equivalente.
5. As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização.
6. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de Fundos Disponíveis.
7. Os serviços municipais devem adotar modelos de planeamento que permitam que o registo do compromisso ocorra o mais cedo possível, em regra, pelo menos um mês antes da data da realização do serviço ou aquisição do bem para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento contínuos, devem ser registados mensalmente para um período deslizante igual ao período temporal de apuramento dos Fundos Disponíveis.

8. As ordens de pagamento de despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
9. Em caso de reconhecida necessidade e tendo em consideração todas as disposições da Norma do Controlo Interno do Município, poderá ser autorizada pela Câmara Municipal a constituição de Fundos de Maneio por conta da respetiva dotação orçamental visando o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis.

Artigo 15º

Despesas urgentes e inadiáveis

1. Nas despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 5.000,00 (cinco mil euros) por mês, devem os respetivos documentos ser enviados à DAP de modo a permitir efetuar o respetivo compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa, no seguimento do exposto no nº 3, do artigo 5º.

Artigo 16º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela Divisão de Contabilidade e Finanças (DCF).
3. A Divisão Administrativa assegura a informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal, nos termos do artigo seguinte.

Artigo 17º

Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela DCF com informação disponibilizada pela Unidade de Gestão de Recursos Humanos (UGRH), de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Os encargos com pessoal da autarquia devem ser orientados pelos seguintes procedimentos:
 - a) A DCF procede ao cabimento e compromisso dos vencimentos numa base semestral, tendo como referência estimativas realizadas pela UGRH.
 - b) Mensalmente, a UGRH assegura o processamento das remunerações, pensões e abonos, respetivos descontos e remete os elementos à DCF para liquidação, até ao final do 5º dia útil anterior ao do pagamento. Só após verificação pela DCF da conformidade com os normativos legais aplicáveis à despesa, a tesouraria do Município deve remeter o ficheiro bancário para a realização das transferências.

3. As folhas de remunerações a remeter à DCF deverão ser acompanhadas de informação dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social, dos valores relativos à parte dos vencimentos ou abonos penhorados bem como valores retidos a título de pensão de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas, devendo estes serem entregues até ao final de cada mês.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 18º

Competências

1. Nos termos do disposto no artigo 29º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal delegou, na reunião de 26 de outubro de 2017, no Presidente da Câmara, as competências para a autorização de realização de despesas até ao limite de € 748.196,85.
2. Compete ao presidente da Assembleia Municipal, nos termos do nº 2, do artigo 30º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h), do nº 1, do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
4. Não obstante o disposto no ponto anterior, por deliberação do órgão executivo de 26 de outubro de 2017, consideram-se automaticamente autorizados os pagamentos a seguir indicados porquanto as despesas respetivas têm natureza corrente e são indispensáveis ao fornecimento dos serviços municipais resultando da prossecução das atribuições do Município e do exercício das competências dos órgãos municipais:
 - a) Remunerações dos trabalhadores, eleitos locais e membros dos gabinetes de apoio que deve ocorrer no dia vinte e quatro de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior se aquele coincidir com sábado, domingo ou feriado, à exceção do mês de dezembro onde estes pagamentos serão efetuados a partir do dia vinte desse mês;
 - b) Encargos de aposentações, subsídios vitalícios, contribuições à Previdência, encargos com assistência na doença dos servidores municipais e seus familiares;
 - c) Senhas de presença e ajudas de custo;
 - d) Penhora de vencimentos;
 - e) Operações de Tesouraria;
 - f) Deduções efetuadas nas participações em contribuições e impostos gerais do Estado e encargos de cobrança de receita;
 - g) Prémios de seguro contratados pelo Município;
 - h) Encargos com a amortização e juros de empréstimos;
 - i) IVA ao Estado;
 - j) Fornecimento de luz pública e energia elétrica a edifícios da responsabilidade do Município;

- k) Fornecimento de água e de gás a edifícios da responsabilidade do Município;
- l) Transportes escolares;
- m) Transferências às Juntas de Freguesia nos termos da Lei das Finanças Locais e da Lei Eleitoral;
- n) Quotas à Associação de Municípios do Vale do Sousa, Turismo do Porto e Norte e Associação de Municípios Portugueses;
- o) Avença relativa à correspondência expedida;
- p) Anúncios e avisos que por lei devem ser publicadas no Diários da República e em Jornais Diários;
- q) Despesas de comunicações fixas, nomeadamente telefones, internet e televisão.

Artigo 19º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos da alínea c), do nº 1, do artigo 6º e nº 4 do artigo 16º, ambos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e alterações subsequentes, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano e em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Exetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa, conforme disposto no nº 2, do artigo 12º do referido Decreto-Lei.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização de despesa

Artigo 20º

Vertente seguradora

1. Cabe à Divisão de Aprovisionamento e Património (DAP) desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela divisão as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 15 dias úteis em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à DAP de forma a rapidamente poderem ser comunicados à corretora/mediador.
4. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações a fim de corrigir disfuncionalidades e apurar eventuais responsabilidades.

Artigo 21º

Despesas de deslocação

1. As deslocações em serviço e respetivo alojamento de colaboradores municipais são efetuados através de operadoras turísticas indicadas pela DAP, exceto quando outra solução, devidamente fundamentada, se revele mais vantajosa para o Município.
2. A utilização de viatura própria ou transporte aéreo e as deslocações ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
3. As despesas decorrentes de deslocações em serviço no país carecem de autorização prévia do vereador responsável pelo Pelouro ou do Presidente da Câmara nos casos em que o Pelouro ao mesmo reporta diretamente.
4. Quando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, terá de ser indicado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
5. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar na Divisão Administrativa, nomeadamente na Unidade de Gestão de Recursos Humanos (UGRH), a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
6. Se dentro do prazo referido no número anterior os documentos em apreço não tiverem sido entregues na UGRH, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e respetivo encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 22º

Equipamento e soluções informáticas

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para o Núcleo de Informática e Inovação (NII) a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
2. Os procedimentos de aquisição de *hardware* ficam centralizados na Divisão de Aprovisionamento e Património, com base nos requisitos técnicos definidos pelo NII.
3. Quaisquer necessidades de soluções informáticas deverão ser endereçadas ao NII de forma clara e fundamentada, que avaliará a oportunidade dos pedidos sob o ponto de vista técnico-financeiro.

Secção IV

Celebração e Formalização de Contratos e Protocolos

Artigo 23º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete à Divisão Administrativa a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos de aquisição de bens, serviços e empreitadas.
2. Todos os contratos celebrados deverão conter uma cláusula específica com o respetivo número de compromisso contabilístico.

3. O outorgante em representação do município é o Presidente da Câmara ou quem venha a ser designado pelo próprio no âmbito da delegação de competências.
4. Compete à Divisão Administrativa a remessa ao Tribunal de Contas, nos termos da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, com as respetivas alterações, para efeitos de fiscalização prévia dos contratos celebrados, salvo dos relativos a empréstimos contraídos pelo Município cuja responsabilidade caberá à DCF.

Artigo 24º

Protocolos

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia devem ser levados ao conhecimento da DCF para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à DCF proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.
3. Os Protocolos que configurem despesa para a Autarquia deverão conter uma cláusula específica com o respetivo número de compromisso contabilístico.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 25º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e alterações subsequentes, fica autorizada, pela Assembleia, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCDA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa, conforme disposto no nº 2 do artigo 12º do referido Decreto-Lei.
3. Pela Assembleia Municipal, é delegada no Presidente da Câmara, com a faculdade de subdelegação, a competência para a autorização das despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem € 99.759,57.

Artigo 26º

Reporte de Informação Financeira

Para satisfação de necessidades transitórias de tesouraria, fica o executivo autorizado a contrair um empréstimo de curto prazo até ao montante de € 2.500.000,00, nos termos do artigo 50º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Artigo 27º

Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.

Artigo 28º

Validade

A validade do presente regulamento é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o ano económico de 2018.

Artigo 29º

Entrada em vigor

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas de Execução Orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Municipal, a partir do dia 1 de janeiro de 2018.

VIII – MAPA DE PESSOAL

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	Unidades Orgânicas Flexíveis/Subunidades Orgânicas/Sectores	Carreiras Subsistente s/espacializadas										Nº de postos de trabalho	OBS (a)	
		Director de Departamento	Director de servicios (1)	Director de Chefe de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador técnico	Assistente e técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional	Carreiras Subsistente s/espacializadas		
Câmara Municipal				2 b)	36a)		3	1	12			20		76
Subtotal				2	33		3	1	12			20		76
CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO					1									1
NOVOS POSTOS DE TRABALHO				4 c)	1				3		4			12
TOTAL				6	40		3	1	15			24		89

89

a) 178 em
mobilidade no
MNE; b)
dignitos 3º
grau; c)
dignitos de
3º grau

Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-tecnicos, interentes à respectiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: Colaboração na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; Detecção de necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; estudo, conjuntamente com os indivíduos, das soluções possíveis do seu problema;Ajuda os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma ação útil à sociedade, ponto em execução programas que correspondem aos seus interesses; Auxílio das famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas;Tomada de consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participação na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; Realização de estudos de carácter social e rumígio das demandas para estudos interdisciplinares; Aplicação de processos de actuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospecção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupal.	2	Licenciatura em Serviços Sociais	
Desenvolve estudos de natureza científico-técnica, tendo em vista a fundamentação da tomada de decisões, em áreas como: apoio social, educativo e cultural, colaborando, nomeadamente, nas seguintes áreas: Promocão de ações necessárias ao recrutamento, selecção e orientação profissional dos trabalhadores; Resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades; Detecção de necessidades da comunidade educativa, com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas adequadas, dignificadamente em causa de sucesso escolar; Identificação de necessidades de ocupação de tempos livres, promovendo e apoiando actividades de índole cultural, educativa e recreativa.	3	Licenciatura em Psicologia Clínica	
Desenvolve funções de investigação, estudo, concepção e aplicação de métodos e processos científico-tecnicos na área da sociologiaParticipa na programação e execução das actividades ligadas ao desenvolvimento da respectiva autarquia local; Desenvolve projectos e ações no nível da intervenção na colectividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respectiva autarquia local; Propõe e estabelece critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social; Procede ao levantamento das necessidades da autarquia local; propõe medidas para corrigir e ou combater as desigualdades e contradições criadas pelos grupos ou sistemas que influenciam ou modelam a sociedade; Promove e dinamiza ações tendentes à integração e valorização dos cidadãos; Realiza estudos que permitem conhecer a realidade social, nomeadamente, nas áreas da saúde, do emprego e da educação; Investiga os factos e fenómenos que, pela sua natureza, podem influenciar a vivência dos cidadãos.	1	Licenciatura em Sociologia	
Câmara Municipal			

Câmara Municipal

Câmara Municipal

Realizar, nomeadamente: O registo, a colação, o catalogado, o armazenamento de espécies documentais e a gestão de catálogos; O serviço de atendimento, de empréstimos e de pesquisa bibliográfica; A preparação de instrumentos de difusão segundo as normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação; A participação em programas e actividades de incentivo à leitura e na dinamização de outros recursos educativos instalados na biblioteca ou centro de recursos.				
Conduz viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens; Cuida da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas; Recebe e entrega expediente ou encomendas; Participa na organização de programas e actividades de centro de recursos.		1	1	
Asegura a limpeza e conservação das instalações; Colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxilia a execução de cavações e escavações; Realiza tarefas de armazém e distribuição; Auxilia o serviço de recepção e encaminhamento das chamadas telefónicas internas e externas; Executa outras tarefas simples, não específicas, de carácter manual e exigindo predominantemente esforço físico e conhecimento práticos.		3	3	
Procede à lubrificação por pressão e ou gravidade dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja óleo, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massas lubrificantes com vista à conservação e normal funcionamento; Estuda, de acordo com requerimentos ou instruções recebidas, o processamento do trabalho a executar; Prepara o material e ferramentas a utilizar; Coloca o lubrílio ou batida nos locais indicados para recolha de desperdícios de óleo ou massa; Desaperta os bujões de limpeza utilizando chaves diversas; Limpa com trapos o desenhoce os óleos e outras peças da lubrificação e deixa secar o óleo inutilizado; Verifica e garante até à altura a regularida de nível de óleo existente nas diversas artigas das máquinas; Muda lubrificantes nos corpos, apertos, rodamantes, embraiagens, articulações, carreiras e outros órgãos, utilizando almoofadas, pinhas ou sarrapes de preseado; Remove a massa usada com trapos; Abre os bujões com ferramenta apropriada; Retira os lubrificantes ou batidas que contêm os desperdícios; Por vezes, é responsável do fazer pequenos reparos, apertar peças com fiação ou chamar a atenção do encarregado para defeitos detectados a fim de serem reparados.		1	1	
Repara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos industriais ou não; Executa outros trabalhos de mecânica geral; Ajuda, ensina e auxilia em experiência de naturezas variadas; Faz a manutenção e controlo de máquinas e motores.		2	2	

Câmara Municipal

Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respectiva licenciatura, inserindo, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: Colaboração na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos inteiros e extensos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações individualizadas, de grupo ou de comunidade; Detecção de necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; estudo, conjuntamente com os indivíduos, das soluções possíveis do seu problema; Ajuda os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-o para a realização de uma acção útil à sociedade, dando em execução programas que correspondem aos seus interesses; Apoio das famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas; Tomada de consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participação na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; Realização de estudos de carácter social e reunião de elementos para estudos interdisciplinares; Aplicação de processos de actuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prossecção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupal.	1	Licenciatura em Serviço Social	1		
As constantes do artº 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto	4	Diferentes de 7 para	4	Licenciatura em Educação	1
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de actuação da unidade orgânica	1		1		1
Rapara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas ligeiras e posturas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos mobiliados ou não; Executa outras tarefas de mecânica geral; Afina, ensina e conduta um expontâneo ou viatura reparadora; Faz a manutenção e controlo de máquinas e motões. Proceder à execução e reparação de peças em chapa fina, que enforma e desenforma por martelagem, usando esfornos adequados. Proceder ainda à montagem e reparação de peças de chapa fina da carroceria e partes alíns; Preparar as superfícies e executar a pintura de carrocerias de viaturas, embarcações, máquinas e equipamentos de estrutura metálica, ou de fibra	1		1		1
Conduz autocarros de transportes de passageiros, segundo percurssões prestabelecidos, atendendo, designadamente, à segurança e comodidade daqueles; Para o autocarro, segundo indicação sonora de dentro do veículo ou por observação das sinalizações nas paragens, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; Prender e entregar diariamente no sector de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quíntuplos efectuados e contribuições efectuadas;	1		1		1
Tome as providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou danos; Assegurar o bom estado de funcionamento do veículo junto do sector dos transportes;					
Carrega o veículo em funcionamento actuando a granel;					
Dilige-o manobrado o veículo, entreneando as mudanças a efectuar;					
Faz as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, tendo em atenção o estado da via, a potência do veículo, a legislação em vigor, a circulação de outras viaturas e pede as sinjalizações do trânsito e dos agentes de polícia;					
NOVOS POSTOS DE TRABALHO					

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	Unidades Orgânicas Flexíveis/Subunidades Orgânicas/Sectores	Director de Departamento	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de Informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Carreiras Subsistentes/ especiais	Nº de postos de trabalho	OBS (a)
Divisão de Assuntos Jurídicos				1	2			1	1					5	
Subtotal				1	2			1	1					5	
CONTRATO A TÉRMINO RESOLUTIVO															
NOVOS POSTOS DE TRABALHO															
TOTAL				1	2			1	1					5	

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	Unidades Orgânicas Flexíveis/Subunidades Orgânicas/Sectores	Director de Departamento	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de Informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Carreiras Subsistentes/ especiais	Nº de postos de trabalho	OBS (a)	
Divisão Administrativa			2 a)	6				4	17			1	13	2	45	
Subtotal			2	6				4	17			1	13	2	45	<small>a) 1 delegado do 3º grau</small>
CONTRATO A TÉRMINO RESOLUTIVO																
NOVOS POSTOS DE TRABALHO																
TOTAL			2	6				4	17			1	17	2	49	

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	Unidades Orgânicas Flexíveis/Subunidades Orgânicas/Sectores	ATRIBUIÇÕES/ACTIVIDADES/COMPETÊNCIAS OU PERFIL		Nº de postos de trabalho	QBS (x)
		Área	Objetivo		
		As constantes do art.º 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto			
		Estabelece ligações telefónicas para o exterior e transmite aos telefones internos chamadas recebidas; Presta informações, dentro do seu âmbito; Regista o movimento de chamadas e anota, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço e transmite-as por escrito ou oralmente; Zela pela conservação do material à sua guarda; Participa avarias aos CTT ou TLP.			
		Coordena os trabalhos da tesouraria, tendo a responsabilidade dos valores de caixa que lhe estão confiados, executando todo o movimento de liquidação de despesas, de vencimentos e outros valores, para o que procede a levantamentos, conferências, registos e pagamentos em cheque ou numerário; Assegura o recebimento e registo do produto da venda de livros, formulários e outras receitas, bem como o registo do produto das compras que são receita do Município.			
		Coordena, orienta e supervisiona as actividades desenvolvidas na secção; Distribui o trabalho pelos trabalhadores que lhe estão afectos; Emite directivas e orienta a execução das tarefas; Organiza os processos referentes à sua área de competências, informa-as, emite pareceres e tritura o expediente; Atende e esclarece os trabalhadores, bem como pessoas do exterior sobre questões específicas da sua vertente de actuação; Controla a assistência dos funcionários.			
		Desenvolve funções, que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes - Executa predominantemente as seguintes tarefas: Assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; Trata informação recorrendo e efectuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão oficial dos dados existentes; Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando falhas ou anormalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente;			
		Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de actuação da unidade orgânica			
		Realizar, nomeadamente: O registo, a colactação, a catalogação, o armazenamento de espécies documentais e a gestão de catálogos; O serviço de atendimento, de empréstimos e de pesquisa bibliográfica; A preparação de instrumentos de difusão segundo as normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação; A participação em programas e actividades de incentivo à leitura e na dinamização de outros recursos educativos instalados na biblioteca ou centro de recursos.			
		Assegura a limpeza e conservação das instalações; Colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxilia a execução de cargas e tarefas; Realiza tarefas de armazém e distribuição; Assegura o serviço de resposta e encaminhamento das chamadas telefónicas internas e externas; Executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.			
		Divisão Administrativa	Licenciatura em Solicitação, Administração Pública, Educação, Administração de Administração, Gestão de Recursos Humanos,		
			6	2	2
					13
					13

Divisão Administrativa

	Unidades Orgânicas Flexíveis/Subunidades Orgânicas/Sectores	Director de Departamento	Director de serviços (1)	Chief de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Carreiras Subsistentes/ especiais	Nº de postos de trabalho	OBS (a)
UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL															
Divisão de Aprovisionamento e Património				1	3				1	6			2		13
Subtotal				1	3				1	6			2		13
CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO															
NOVOS POSTOS DE TRABALHO													1		
TOTAL					1	3			1	7			2		14

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	Unidades Orgânicas Flexíveis/Subunidades Orgânicas/Sectores	Carreiras Subsistente/speciais							Nº de postos de trabalho	OBS (a)		
		Director de Departamento	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional		
Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística			3 a)	7			1	11			22	612 direção da 3 gau 1 TS em CS na APOL
Subtotal			3	7			1	11			22	
CONTRATO A TÉRMINO RESOLUTIVO												
NOVOS POSTOS DE TRABALHO												
TOTAL				3	8		1	11			23	

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/REFLEXIVO	Unidades Orgânicas Flexíveis/Subunidades Orgânicas/Sectores	Atribuições/Actividades/Competências ou Perfil.		Nº de Postos de trabalho	OBS (a)	
		Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de actuação da unidade orgânica	As constantes do artº 1º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto			
		Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-tecnicos, inerentes à respectiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: Análise, estudos e avaliação de parceiros, numa perspectiva macroscópica, sistemática, integrada nos assuntos que lhe são submetidos, para tratamento à luz das ciências do ambiente; Elaboração de propostas fundamentadas de solução de problemas concretos na área ambiental; Preparação, elaboração e acompanhamento de projectos ambientais; Participação, com eventual coordenação, em equipas interdisciplinares compostas por técnicos superiores ou outros; Intervenção no diálogo privilegiado com outros ramos de especialidades para a prossecução de objectivos com conteúdo pluridisciplinar.	3	2 antigas de S. grupo		
		Colaboração na elaboração, alteração e revisão da Carta REN e da RAN; colaboração na elaboração, alteração e revisão de regulamentos de PMOT's; colaboração na elaboração, alteração e revisão dos relatórios e outras peças escritas do PMOT's; colaboração na elaboração, alteração e revisão de plantas inerentes aos PMOT's; elaboração de plantas/cartas temáticas; elaboração de processos de autorização (RAN e REN) e de Reconhecimento de Interesse Público; atendimento ao público e acusação; introdução, manipulação, análise e disponibilização de informação geográfica, no âmbito do SIG existente no Município (SIGCAP).	4	1	Licenciatura Engenharia Arquitetura e Técnico; Licenciatura em Arquitectura, Eng° Civil	
		Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de actuação da unidade orgânica	Desenvolve funções, que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes Executa predominantemente as seguintes tarefas: Assegura a transmissão do comunitário entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; Trata informação recolhendo e efectuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando falhas ou anomalias e providenciando pela sua correção e arquivamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente;	1	1	Geografia
					8	

**Divisão de
Planeamento e
Gestão Urbanística**

Determina as qualidades e custos dos materiais e de mão-de-obra necessários para a execução de uma obra; Analisa as diversas componentes do projeto, as memórias descritivas e os cálculos de engenharia; Efectua medições e determina as quantidades de materiais, de mão-de-obra e de serviços necessários, utilizando os seus conhecimentos de desenho, dos materiais e dos processos e métodos de execução de obras; Calcula os valores globais, utilizando, nomeadamente, tabelas; Organiza os orçamentos e indica os materiais a empregar nas operações a efectuar; Providencia no sentido de manter as tabelas de preços actualizadas.	1				
Realizar, nomeadamente, o registo, a catalogação, a catalogação, o armazenamento de espécies documentais e a gestão de catálogos; O serviço de acondicionamento de emprésitos e de pesquisa bibliográfica; A preparação de instrumentos de difusão segundo as normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação; A participação em programas e actividades de incentivo à leitura e na dinamização de outros recursos educativos instalados na biblioteca ou centro de recursos.	1				
Coordena, orienta e supervisora as actividades desenvolvidas na secção; Distribui o trabalho pelos trabalhadores que lhe estão afectos; Entráe directamente a executar das tarefas; Organiza os processos referentes à sua área de competências, informa-os, envia pareceres e minutas e expediente; Atende e esclarece os trabalhadores, bem como pessoas do exterior sobre questões específicas da sua vertente de actuação; Controla a assiduidade dos funcionários.	1				
Efectua levantamentos topográficos, sob a orientação do engenheiro geodesta, tendo em vista a elaboração de planos, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação dos trabalhos de engenharia ou para outros fins; Efectua levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes; Determina rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e altas obtém por triangulação, trilateração, poligonalização, intersecção directa e inversa, nívelamento, processos gráficos ou outros; Regula e utiliza os instrumentos de observação, tais como tacômetros, teodolitos, níveis estadias, telurímetros, etc.; Procede cálculos sobre os elementos coletados no campo; Procede à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traça estradas e desvios e elabora relatórios das operações efectuadas; Pode dedicar-se, consoante a sua qualificação, a um campo de topografia aplicada, como a hidrografia, a cartografia, a imbrégrafia, a mineralogia ou a aerodinâmica, e ser designado em conformidade como perito geómetra ou agrimensor.	1				
Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística					
Subtotal	3	7	1	11	22

	Unidades Orgânicas Flexíveis/Subunidades Orgânicas/Sectores	Director de Departamento	Director de serviços (1)	Chief de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Carreiras Subsistente/s especiais	Nº de postos de trabalho	OBS (a)
UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL															
Divisão de Projetos e Gestão de Obras Municipais				2 a)	3				1	11	1	5	53	76	
Subtotal				2	3				1	11	1	5	53	76	
CONTRATO À TERMO RESOLUTIVO															
NOVOS POSTOS DE TRABALHO													14	14	
TOTAL				2	3				1	11	1	5	68	90	

Rovete e tapa para pavimentos, justapondo o assentando plástico/pedras, cabos ou outros sólidos de pedra, tão como rebato à pastosa, grão, basalto, cimento e ou pedra calcária, servindo de um "barreiro de pastoso" (rebatido) ou cimento.	Prepara o calçado procedendo ao nivelamento e regularização do terreno (deixando o rebento evoluínte irregularidades), utilizando para esse efeito um "T" ou uma mangueira de goma.	Projece o leito, regulando uma camada de areia, po de pedra ou casca, que entula com o material do solo;	Procedente a dragagem e escavação das águas, procedendo à despoliação de nascimentos ou locais onde a água se possa acumular; e inserido junto da lâmina a "fita" da figura;	Encaixa na dimensão as pedras, adaptando uns aos outros os respectivos países do talhe (tachamento) e procede-se assim ao "tapetem" ou se assembléarem indevidamente;	Produzida mas capídada os elementos constituintes em fatores-mestres, configurando ângulo baixo;	Reunido com blocos pela forma usada;	Reúne as juntas com areia, calçá ou cimento material;
Talha pedra para encadear, utilizando a ferramenta adequada;	Adapta as dimensões dos blocos utilizados à necessidade da respetiva junção;	Incluindo-os por pormatado, segundo os planos mais convenientes.					
Conduz máquinas passadas de informação de terras ou grava ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, mantendo também trânsitos hidráulicos ou mediacionais;	Zela pela conservação e limpeza das viaturas;	Verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais identificadas					
Vigia, controla e limpa um determinado troço de estrada, comunicando á direcção de via, executando operações reparadoras e desimpedindo passageiros;	Limpia vielas, limpando bermas e desobstruiá águas pluviais;	Compte permanentemente, efectuado respetivamente de cada lado, espelhamento de pedra inde ou dentro de massas deformadas;					
Recolhe e controla superfícies, tais como leito do estrada, pavimentos de porto, etc;	Examina se o solo depois de impoeitado e limpo, foi submetido à secagem;	Executa execs em ávoras e estuivenhes;					
Coloca o veículo em funcionamento deslocando a ignição;	Dirige o automóvel o veículo, angulando es mudanças e acelerando o troco quando necessário;	Faz as manobras e os arranques imediatamente à circulação, tendo em atenção o estado da via, a polidez do veículo, a vigilância em vigor, a circulação de outras viaturas e pessoas e as situações de frenada e das agências de polícia;					
							1

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	Unidades Orgânicas Flexíveis/Subunidades Orgânicas/Sectores	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)								Carreiras Subsistente/ especiais	Nº de postos de trabalho	OBS (a)	
		Director de Departamento	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional		
Divisão de Educação				1	9			1	38			47	1
Subtotal				1	9			1	38			47	1
CONTRATO A TÉRMINO RESOLUTIVO		Avc's			50								97
NOVOS POSTOS DE TRABALHO		Avc's			1	120			3				50
TOTAL				2	179			1	41			47	1
												271	

a) contrato
a termo
corro a
tempo
parcial

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/LEXÍVEL	Unidades Orgânicas/ Fluxos/Subunidades Orgânicas/Sectores	ATRIBUIÇÕES/ACTIVIDADES/COMPETÊNCIAS OU PERFIL		Nº de postos de trabalho	ÁREA	OBS (a)
		As constantes do artº 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de actuação da unidade orgânica			
Director da Departamento	Director de Serviços (*)	1	Chefe de divisão (f)	8	Técnico auxiliar	
Desenvolvimento do projecto educativo da escola, o exercício de funções de apoio a alunos, docentes e encarregados de educação entre e durante as actividades lectivas, assegurando uma estreita colaboração no processo educativo, competindo-lhe, nomeadamente, desempenhar as seguintes funções: Participar em ações que visem o desenvolvimento pessoal e cívico de crianças e jovens e favoreçam um crescimento saudável; Exercer tarefas de apoio à actividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; Exercer tarefas de encadramento e acompanhamento de crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da animação socioeducativa e de apoio à família; Cooperar com os serviços especializados de apoio socio-educativo; Prestar apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência;	36	Assistente técnico				
Coordenador Informática	Especialista de Informática	2	Assistente de Informática	2	Encarregado geral operacional	
Technico de Informática	Encarregado operacional	2	Assistente operacional	1	Assistente operacional	
Desenvolvimento do projecto educativo da escola, o exercício de funções de apoio a alunos, docentes e encarregados de educação entre e durante as actividades lectivas, assegurando uma estreita colaboração no processo educativo, competindo-lhe, nomeadamente, desempenhar as seguintes funções: Participar em ações que visem o desenvolvimento pessoal e cívico de crianças e jovens e favoreçam um crescimento saudável; Exercer tarefas de apoio à actividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; Exercer tarefas de encadramento e acompanhamento de crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da animação socioeducativa e de apoio à família; Cooperar com os serviços especializados de apoio socio-educativo; Prestar apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência;	36	Assistente social				
Coordinador Técnico	Assistente técnico	2	Assistente social	1	Licenciatura em Arqueologia	
Technico de Informática	Assistente de Informática	2	Assistente de Informática	1	Licenciatura em Arqueologia	
Desenvolvimento do projecto educativo da escola, o exercício de funções de apoio a alunos, docentes e encarregados de educação entre e durante as actividades lectivas, assegurando uma estreita colaboração no processo educativo, competindo-lhe, nomeadamente, desempenhar as seguintes funções: Participar em ações que visem o desenvolvimento pessoal e cívico de crianças e jovens e favoreçam um crescimento saudável; Exercer tarefas de apoio à actividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; Exercer tarefas de encadramento e acompanhamento de crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da animação socioeducativa e de apoio à família; Cooperar com os serviços especializados de apoio socio-educativo; Prestar apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência;	36	Assistente social		Assist. Ativo Educativa		
Assistente operacional	Assistente social	1	Assistente social	1	Licenciatura em Ciências da Informação; Ciências da Educação; Educação da Infância; Desporto; Licenciatura Pública e Sociologia; ; Animação Socio-cultural	
Carteira especializada	Suportes especiais	1	Carteira especializada	1	Licenciatura em Ciências da Informação; Ciências da Educação; Educação da Infância; Desporto; Licenciatura Pública e Sociologia; ; Animação Socio-cultural	

Divisão de
Educação

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	Unidades Orgânicas Flexíveis/Subunidades Orgânicas/Sectores	Director de Departamento	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Carreiras Subsistentes/ especiais	Nº de postos de trabalho	OBS (a)
Divisão de Desporto				1	14-a)				12		1	29			57
Subtotal				1	14				12		1	29			57
CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO												3			3
NOVOS POSTOS DE TRABALHO					1						1	6			9
TOTAL				1	15				13		1	38			69

a) 1 T.S.
em
mobilitad
e na
categoria
Município
de Braga

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	Unidades Orgânicas Flexíveis/Subunidades Orgânicas/Sectores	Organograma da Unidade								Nº de postos de trabalho	OBS (a)	
		Director de Departamento	Director de serviços (1)	Directores de divisão (1)	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Assistente operacional		
Divisão de Ambiente				2 a)	3				6	1	3	90
Subtotal				2	3				6	1	3	90
CONTRATO A TÉRMINO RESOLUTIVO												106
NOVOS POSTOS DE TRABALHO												16
TOTAL				2	3				6	1	3	106
												122

a) 1 dirigente
de 3º grau

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	Unidades Orgânicas Flexíveis/Subunidades Orgânicas/Sectores	CARGA HORÁRIA SEMANAL							Carreiras Subsistente/ especiais	Assistente operacional	Encarregado geral operacional	Nº de postos de trabalho	OBS (a)
		Director de Departamento	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico				
Divisão de Polícia Municipal				1					3			2	19(a)
Subtotal				1					3			2	25
CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO													
NOVOS POSTOS DE TRABALHO													
TOTAL				1					3			2	19
													25

a) 1 agente
do Município

Condutor
em
motorizada
na categoria

Divisão de Polícia Municipal						
Exerce a vigilância da respectiva Área das instalações municipais que está sob a sua responsabilidade, assegurando a verificação de todas as condições básicas de segurança, a fim de prevenir a ocorrência de eventuais acidentes; regista todas as entradas e saídas nas instalações durante o período em causa; controla o assenta com as entidades competentes para intervir em cada situação, comunicando sua colaboração; elabora relatórios sobre a actividade desenvolvida em cada período de vigilância.	Conduz visitas ligadas para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos Bens; Cuida da manutenção das visitas que lhe forem distribuídas; Recebe e entrega expediente ou encarregues; Participa suporitoriamente as anotações verificadas.	Exerce funções de natureza executiva de aplicação técnica, exigeindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico profissional adequado, desprendimento; Elabora fórmulas e prepara elementos relativos a cobranças; Regula e afita instrumentos ópticos de precisão necessários, eléctricos ou ópticos; Monta os instrumentos a afiar num banco de ensaio apropriado efectua a sua ligação aos sistemas transmissores de movimento, aos condutores eléctricos ou às tubagens adequadas; reciona-as, segundo um regime específico e compara os resultados obtidos com os de um instrumento padrão;	Desenvolve funções, que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes - Executa predominantemente as seguintes tarefas: Assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; Trata informação recolhendo e efectuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando fatos ou anormalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas;	Subtotal	1	3
					1	3
					2	19
					2	25
					1	25

IX – NOTAS FINAIS

5.1. Responsabilidades contingentes

Por forma a dar cumprimento ao estipulado na alínea a), do nº 1, do artigo 46º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, o Município de Paredes faz incluir neste relatório a identificação e descrição das responsabilidades contingentes no quadro infra.

Ação	N.º de processo	Réu	Valor processual da ação
AAC	135/05.3BEPNF-A	Município de Paredes e Outros	30.000,01 €
AAC	36/06.8BEPNF	Município de Paredes e Outros	97.500,00 €
AAC	722/09.0BEPNF	Município de Paredes	5.354,03 €
AAC	687/10.6BEPNF	Joaquim Dias das Neves	6.259,31 €
AAC	672/10.8BEPNF	Município de Paredes	70.000,00 €
AAC	874/10.7BEPNF	Município de Paredes	5.000,01 €
AAE	746/11.8BEPNF	Município de Paredes	30.000,01 €
AAC	6/12.7BEPNF	Município de Paredes	15.000,00 €
APO	1369/12.0TBPRD	Município de Paredes	2.335.914,52 €
AAC	506/13.1BEPNF	Município de Paredes	7.630,00 €
AAC	16/14.0BEPNF	Município de Paredes	45.000,00 €
AAE	2/14.0BEPNF	Município de Paredes	30.000,01 €
AAE	2300/15.6BEPNF	Município de Paredes	30.000,01 €
AAE	990/15.9BEPNF	Município de Paredes	30.000,01 €
AAC	1178/15.4BEPNF	Município de Paredes	1.448,80 €
ADC	2767/15.2T8PRD	Município de Paredes	30.000,01 €
ADC	31/16.9T8PRD	Município de Paredes	5.000,01 €
AAC	937/16.5BEPNF	Município de Paredes	51.040,00 €
AAC	947/16.2BEPNF	Município de Paredes	905.000,00 €
AAC	13/17.3BEPNF	Município de Paredes; Águas de Paredes e Outros	106.289,87 €
AAC	644/17.1BEPNF	Município de Paredes	2.901.200,55 €
AAC	645/17.1BEPNF	Município de Paredes	3.099.676,66 €
AAC	65/11.0BEPNF	Município de Paredes	5.000,01 €
AAE	204/11.0BEPNF	Município de Paredes	162,48 €
AAE	503/14.0BEPNF	Município de Paredes	30.000,01 €
ES	109/10.2BEPNF	Município de Paredes	35.000,00 €
AAE	124/12.1BEPNF	Município de Paredes	30.000,01 €
AI	627/17.1BEPNF	Município de Paredes	30.000,01 €
AAE	611/12.1BEPNF	Município de Paredes	30.000,01 €
AAE	668/14.0BEPNF	Município de Paredes	30.000,01 €
AIJ	424/14.6BEPNF	Município de Paredes	30.000,01 €
AAE	457/15.5BEPNF	Município de Paredes	30.000,01 €
AAI	158/17.0BEPNF	Município de Paredes	30.000,01 €
AAI	1281/15.0BEPNF	Município de Paredes	520,64 €
AAI	485/15.0BEPNF	Município de Paredes	607,54 €
AAI	631/16.7BEPNF	Município de Paredes	16.235,00 €
AAC	730/17.8BEPNF	Município de Paredes	28.980,00 €
PC	540/12.9BEPNF	Município de Paredes	2.000,00 €
PA	653/12.7BEPNF	Município de Paredes	2.000,00 €

5.2. Entidades Participadas

Nos termos da alínea c), do nº 2, do artigo 46º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, o orçamento deverá incluir o mapa das entidades participadas, bem como a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

Entidade participada		CAE	Participação	
Denominação	N.I.P.C		Valor	%
Município, SA	504475606	71120	4.985,01 €	0,16
Sociedade Gestora Resíduos - Embalagens, SA	503794040	82990	500,00 €	0,20
Paredes Industrial, SA	504809040	74150	232.500,00 €	46,50
Sociedade Hidroelétrica do Norte, Sa	502182628	35111	4.500,00 €	9,00
Hospital da Misericórdia de Paredes, Sa	506505537	86100	56.000,00 €	1,72
Sociedade Hidroelétrica do Rio Ferreira, Lda	502841532	35111	17.956,72 €	9,00
Associação INOVA	508769183	94995	65.000,00 €	26,00
Carnagri – Matadouro Regional do Vale do Sousa e Baixo Tâmega, SA	501831894	10110	55.300,00 €	0,84
Adega Cooperativa Paredes	500008647	11021	5.000,00 €	0,70
Águas do Norte, SA	513606084	36001	1.710.540,00 €	1,12

